

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLADO

VOL. III

º

DATA

/

/

INTERESSADO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO**

**DATA AUTORIZAÇÃO
DA LICITAÇÃO**

/

/

PROCESSO DE LICITAÇÃO

**Processo Administrativo
nº20/2020**

MODALIDADE E NUMERO

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE/Cred
nº 1/2020**

OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA ATENDER A
DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

**DATA E HORÁRIO
DA SESSÃO**

/

/

HR

OBSERVAÇÕES:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Processo de inexigibilidade/Credenciamento

**VALOR MÁXIMO: R\$ 536.891,64 (Quinhentos e Trinta e Seis Mil, Oitocentos e Noventa e
Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos).**

DIA		CONTRAPARTIDA C.REDSB	DOCUMENTO	N.ORD	HISTORICO	VALOR DEBITO	VALOR CREDITO	SALDO
...					SALDO ANTERIOR EM	03/2019		0,00
MES 04/2019								
25	2400001	1401			INTEGRALIZACAO CAPITAL SOCIAL	99.800,00		99.800,00 D
TOTALS DO MES						99.800,00	0,00	99.800,00 D
MES 05/2019								
10	9210004	2304			PAGTO REF. CORREIOS	24,30		99.775,70 D
15	9210017				PAGTO REF. CARTORIO DISTRIBUIDOR	68,73		99.706,97 D
15	9210012	2312			PAGTO REF. NF 155 FABIO ORTIZ MESTRE	100,00		99.606,97 D
16	9210010	2310			PAGTO REF. NF 2649 STAR WISS COM DE COMBUSTIVEIS	209,07		99.397,90 D
18	9210010	2310			PAGTO REF. NF 2654 STAR WISS COM DE COMBUSTIVEIS	232,58		99.165,32 D
21	9210017				PAGTO REF. 1 OFICIO CARTORIO DE TITULOS E DOCUMENTOS	94,36		99.070,96 D
21	9210017				PAGTO REF. 2 OFICIO DE REGISTRO CIVIL E 7	66,00		99.004,96 D
21	9210004	2304			TABELIONATO DE NOTAS PAGTO REF. CORREIOS	24,30		98.980,66 D
22	9210017				PAGTO REF. 2 OFICIO DE REGISTRO CIVIL E 7	19,00		98.961,66 D
22	9210017				TABELIONATO DE NOTAS PAGTO REF. CARTORIO DISTRIBUIDOR	18,24		98.943,42 D
22	9210007	2307			PAGTO REF. NF 6990 KALUNGA COM E IND GRAFICA	1.460,00		97.483,42 D
22	9210010	2310			PAGTO REF. NF 155 SAPIA COM DE COMBUSTIVEIS	230,00		97.253,42 D
24	9210007	2307			PAGTO REF. NF 7259 NELSON MASSASHI OHE	12,70		97.240,72 D
24	9210010	2310			PAGTO REF. NF 3547 CARREFOR IND E COMERCIO	264,27		96.976,45 D
27	9210004	2304			PAGTO REF. CORREIOS	74,20		96.902,25 D
27	9210007	2307			PAGTO REF. NF 7269 NELSON MASSASHI OHE	14,90		96.887,35 D
28	9210017				PAGTO REF. 3 TABELIONATO DE NOTAS	12,52		96.874,83 D
28	9210007	2307			PAGTO REF. NF 7279 NELSON MASSASHI OHE	9,80		96.865,03 D
29	9210010	2310			PAGTO REF. NFC-E 76707 CELSO TETU	297,80		96.567,23 D
30	9210004	2304			PAGTO REF. CORREIOS	24,30		96.542,93 D
31	9210010	2310			PAGTO REF. NF 2660 STAR WISS COM DE COMBUSTIVEIS	262,00		96.280,93 D
TOTALS DO MES						0,00	3.519,07	96.280,93 D
MES 06/2019								
01	9210010	2310			PAGTO REF. NF 1222 CELSO TETU	297,80		95.983,13 D
03	9210017				PAGTO REF. 3 TABELIONATO DE NOTAS	6,19		95.976,94 D
03	9210010	2310			PAGTO REF. NFC-E 15761 RIBAS AUTO POSTO	120,78		95.856,16 D
03	9210010	2310			PAGTO REF. NF 2675 STAR SWISS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	250,00		95.606,16 D
03	9210010	2310			PAGTO REF. NF 5961 RIBAS AUTO POSTO	252,00		95.354,16 D
03	9210016	2316			PAGTO REF. NF 1992 CRISTIANO COSME COSTA - 04 CADEIRA DE ESCRITORIO	1.059,48		94.294,68 D
04	9210017				PAGTO REF. 3 TABELIONATO DE NOTAS	40,93		94.253,75 D
04	9210016	2316			PAGTO REF. NF 43332 PELEGRIN IMPORTACAO E EXPORTACAO - 03 CADEIRA PRESIDENTE	599,70		93.654,05 D
05	9210010	2310			PAGTO REF. NF 5919 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CAUNETO	237,02		93.417,03 D
06	9210017				PAGTO REF. 14 TABELIONATO DE NOTAS - CARTORIO FUGIWARA	24,65		93.392,38 D
10	9210004	2304			PAGTO REF. CORREIOS	26,90		93.365,48 D
10	9210010	2310			PAGTO REF. NF 2680 STAR SWISS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	274,24		93.091,24 D
10	9210007	2307			PAGTO REF. NF 7343 NELSON MASSASHI OHE	4,50		93.086,74 D
10	9210003	2303			PAGTO REF. NF 331642 TELEFONICA BRASIL	30,00		93.056,74 D
10	9210009	2309			PAGTO REF. EGP CONTABILIDADE E AUDITORIA	800,00		92.256,74 D
11	9210004	2304			PAGTO REF. CORREIOS	19,80		92.236,94 D
13	9210006	2306			PAGTO REF. NF 08 CARLOS SEVERINO DE BRITO	331,84		91.905,10 D
13	9210004	2304			PAGTO REF. CORREIOS	24,30		91.880,80 D
13	1010001	11			DEPOSITO BANCO INTER	840,00		91.040,80 D
15	9210006	2306			PAGTO REF. NF 24927 COMERCIAL DE TINTAS J A BONFIM	582,00		90.458,80 D



A AUTENTICACAO
 ESTA NO VERSO
 3º Tabelionato de Notas
 de Londrina - PR

149
CONTA 1000000
ITEM 1000001

AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS EIRELI
CAIXA
5 CAIXA

CNPJ:33.458.003/0001-22
RAZAO = 04/2019 A 06/2019

FL. 3

DIA CONTRAPARTIDA C.REDSB DOCUMENTO N.ORD H I S T O R I C O		VALOR DEBITO	VALOR CREDITO	SALDO	
MES 06/2019					
17	9210004	2304	PAGTO REF. CORREIOS	19,80	90.439,00
17	9210010	2310	PAGTO REF. NF 9699 B R A COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	215,07	90.223,93 D
17	9210007	2307	PAGTO REF. NF 7391 NELSON MASSASHI OHE	6,90	90.217,03 D
19	9210010	2310	PAGTO REF. NF 2685 STAR SWISS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	283,02	89.934,01 D
19	9210006	2306	PAGTO REF. NF 3415 S.S. DRYWALL COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO	3.000,00	86.934,01 D
25	9210016	2316	PAGTO REF. NF 7305934 VIA VAREJO - CASAS BAHIA	314,91	86.619,10 D
26	9210004	2304	PAGTO REF. CORREIOS	40,00	86.579,10 D
28	9210004	2304	PAGTO REF. CORREIOS	19,80	86.559,30 D
28	9210010	2310	PAGTO REF. NF 2690 STAR SWISS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	185,45	86.373,85 D
TOTALS DO MES		0,00	9.907,08	86.373,85 D	

CONTA 1010000 BANCOS CONTA MOVIMENTO
ITEM 1010001 - 11 BANCO INTER

... SALDO ANTERIOR EM 05/2019					0,00 C
MES 06/2019					
12	9110001		DEB C/C REF. NF 10 CAMILA CARNEIRO CLINICA MEDICA	840,00	840,00 C
13	1100002		CRED C/C REF. MUN DE BELA VISTA	3.673,50	2.833,50 D
13	1000001	5	DEPOSITO BANCO INTER	840,00	3.673,50 D
14	1151001		DEB C/C REF. ADTO ELOUISE ROGUES GARCIA	1.500,00	2.173,50 D
17	1160001		DEB.C/C RETIRADA DO SOCIO PG MICHELE SOARES	200,00	1.973,50 D
19			CRED C/C REF. FUNDO MUN DE SAUDE BELA VISTA	1.039,82	3.013,32 D
24	9210023		DEB C/C REF. RESTAURANTE DOM BOSCO	16,40	2.996,92 D
24	1160001		DEB.C/C RETIRADA DO SOCIO PG ITAMAR BUDACH	100,00	2.896,92 D
26			DEB C/C REF. NF 44 ARENALES SERVICOS MEDICOS	891,57	2.005,35 D
26	9110001		DEB C/C REF. NF 01 VINICIUS HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	1.350,00	655,35 D
TOTALS DO MES			5.553,32	4.897,97	655,35 D

CONTA 1100000 CLIENTES
SUBCTA.1100000 CREDITOS A RECEBER
ITEM 1100002 MUNICIPIO DE BELA VISTA DO PARAISO

... SALDO ANTERIOR EM 05/2019					0,00 C
MES 06/2019					
07	9000001		300001 NF. N. NFSe:1 MUNICIPIO DE BELA VISTA DO PARAISO	3.673,50	3.673,50 D
13	1010001	11	CRED C/C REF. MUN DE BELA VISTA	3.673,50	0,00 C
TOTALS DO MES			3.673,50	3.673,50	0,00 C

SUBCTA.1100000 CREDITOS A RECEBER
ITEM 1100003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELA VISTA D

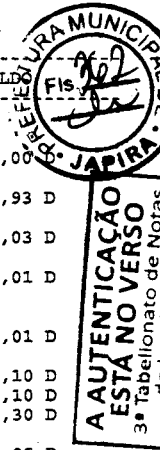
... SALDO ANTERIOR EM 05/2019					0,00 C
MES 06/2019					
19			CRED C/C REF. FUNDO MUN DE SAUDE BELA VISTA	1.034,25	1.034,25 C
19	9000001		300006 NF. N. NFSe:4 FUNDO MINICIPAL DE SAUDE DE BELA VISTA DO PAR	1.034,25	0,00 C
TOTALS DO MES			1.034,25	1.034,25	0,00 C

CONTA 1140000 IMPOSTOS A RECUPERAR
ITEM 1140001 - 191 IRRF A RECUPERAR

... SALDO ANTERIOR EM 05/2019					0,00 C
MES 06/2019					
07	9000001		300005 NF. N. NFSe:1	1,50	1,50 D
19	9000001		300010 NF. N. NFSe:4	15,75	17,25 D
TOTALS DO MES			17,25	0,00	17,25 D

ITEM 1140007 PIS NÃO CUMULATIVO

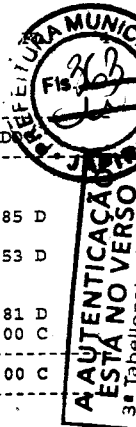
... SALDO ANTERIOR EM 05/2019					0,00 C
MES 06/2019					
12	9110002		PIS NAO CUMULATIVO REF. NF 10 CAMILA CARNEIRO CLINICA		



3149
CONTA 1140000
ITEM 1140007

AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS BIRELI
IMPOSTOS A RECUPERAR
PIS NÃO CUMULATIVO

CNPJ:33.458.003/0001-22
RAZAO - 04/2019 A 06/2019

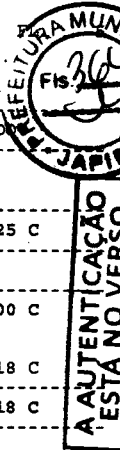


DIA		CONTRAPARTIDA	C.REDSB	DOCUMENTO	N.ORD	HISTORICO	VALOR DEBITO	VALOR CREDITO	SALDO
MES 06/2019									
24	9110002					MEDICA PIS NAO CUMULATIVO REF. NF 44	13,85		13,85 D
25	9110002					ARENALES SERVICOS MEDICOS PIS NAO CUMULATIVO REF. NF 01	15,68		29,53 D
30	2070001	1001				VINICIUS HENRIQUE DA SILVA FERREIRA VALOR REF. PIS A RECUPERAR	22,28	51,81	51,81 D 0,00 C
TOTALS DO MES							51,81	51,81	0,00 C
ITEM 1140008 COFINS NAO CUMULATIVO									
... SALDO ANTERIOR EM 05/2019 0,00 C									
MES 06/2019									
12	9110003					COPINS NAO CUMULATIVO REF. NF 10 CAMILA CARNEIRO CLINICA			
24	9110003					MEDICA COPINS NAO CUMULATIVO REF. NF 44 ARENALES SERVICOS MEDICOS	63,84		63,84 D
25	9110003					COPINS NAO CUMULATIVO REF. NF 01 VINICIUS HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	72,20		136,04 D
30	2070002	1002				VALOR REF. COFINS A RECUPERAR	102,60	238,64	238,64 D 0,00 C
TOTALS DO MES							238,64	238,64	0,00 C
CONTA 1150000 ADIANTAMENTOS SUBCTA.1151000 ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES ITEM 1151001 ELOUISE ROGUES GARCIA									
... SALDO ANTERIOR EM 05/2019 0,00 C									
MES 06/2019									
14	1010001	11				DEB C/C REF. ADTO ELOUISE ROGUES GARCIA	1.500,00		1.500,00 D
TOTALS DO MES							1.500,00	0,00	1.500,00 D
CONTA 1160000 CONTA CORRENTE SUBCTA.1160000 EMPRESTIMO SOCIO ITEM 1160001 THIAGO DE CASTRO SILVEIRA									
... SALDO ANTERIOR EM 05/2019 0,00 C									
MES 06/2019									
17	1010001	11				DEB.C/C RETIRADA DO SOCIO PG MICHELE SOARES	200,00		200,00 D
24	1010001	11				DEB.C/C RETIRADA DO SOCIO PG ITAMAR BUDACH	100,00		300,00 D
TOTALS DO MES							300,00	0,00	300,00 D
CONTA 2000000 FORNECEDORES ITEM 2000006 NELSON MASSASHI OHE									
... SALDO ANTERIOR EM 05/2019 0,00 C									
MES 06/2019									
24	9210007	2307				NF 7410 NELSON MASSASHI OHE		197,64	197,64 C
27	9210007	2307				NF 7434 NELSON MASSASHI OHE		70,64	268,28 C
TOTALS DO MES							0,00	268,28	268,28 C
CONTA 2070000 OBRIGACOES FISCAIS ITEM 2070001 - 1001 PIS A RECOLHER									
... SALDO ANTERIOR EM 05/2019 0,00 C									
MES 06/2019									
07	9100001					300003 NF. N. NFSe:1		60,64	60,64 C
19	9100001					300008 NF. N. NFSe:4		17,32	77,96 C
30	1140007					VALOR REF. PIS A RECUPERAR	51,81		26,15 C
TOTALS DO MES							51,81	77,96	26,15 C
ITEM 2070002 - 1002 COFINS A RECOLHER									
... SALDO ANTERIOR EM 05/2019 0,00 C									
MES 06/2019									
07	9100002					300004 NF. N. NFSe:1		279,30	279,30 C
19	9100002					300009 NF. N. NFSe:4		79,80	359,10 C
30	1140008					VALOR REF. COFINS A RECUPERAR	238,64		120,46 C
TOTALS DO MES							238,64	359,10	120,46 C
ITEM 2070004 - 1004 IRRF A RECOLHER									
... SALDO ANTERIOR EM 05/2019 0,00 C									
MES 06/2019									
26						IRRF S/ NF 44 ARENALES SERVICOS MEDICOS		14,25	14,25 C

0149
CONTA 2070000
ITEM 2070004

AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS EIRELI
OBRIGACOES FISCAIS
- 1004 IRRF A RECOLHER

CNPJ:33.458.003/0001-22
RAZAO - 04/2019 A 06/2019



DIA: CONTRAPARTIDA C.REDSB DOCUMENTO N.ORD H I S T O R I C O VALOR DEBITO VALOR CREDITO SALDO

MES 06/2019

TOTALS DO MES 0,00 14,25 14,25 C

ITEM 2070006 CSRF A RECOLHER

MES 06/2019

... SALDO ANTERIOR EM 05/2019 0,00 C

26 CSRF S/ NF 44 ARENALES 44,18 44,18 C
SERVICOS MEDICOS

TOTALS DO MES 0,00 44,18 44,18 C

CONTA 2400000 CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO
ITEM 2400001 - 1401 CAPITAL SOCIAL

MES 04/2019

... SALDO ANTERIOR EM 03/2019 0,00 C

25 1000001 5 INTEGRALIZACAO CAPITAL SOCIAL 99.800,00 99.800,00 C

TOTALS DO MES 0,00 99.800,00 99.800,00 C

CONTA 2800000 LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULAD
SUBCTA.2808000 RESULTADO DO EXERCICIO
ITEM 2808001 SALDO RESULTADO DO EXERCICIO

MES 06/2019

... SALDO ANTERIOR EM 05/2019 0,00 C

30 9000001	TR	ENCERRAMENTO	4.725,00	4.725,00 C
30 9100001	TR	ENCERRAMENTO	77,96	4.647,04 C
30 9100002	TR	ENCERRAMENTO	359,10	4.287,94 C
30 9110001	TR	ENCERRAMENTO	3.140,00	1.147,94 C
30 9110002	TR	ENCERRAMENTO	51,81	1.199,75 C
30 9110003	TR	ENCERRAMENTO	238,64	1.438,39 C
30 9210003	2303 TR	ENCERRAMENTO	30,00	1.408,39 C
30 9210004	2304 TR	ENCERRAMENTO	297,70	1.110,69 C
30 9210006	2306 TR	ENCERRAMENTO	3.913,84	2.803,15 D
30 9210007	2307 TR	ENCERRAMENTO	1.777,08	4.580,23 D
30 9210009	2309 TR	ENCERRAMENTO	800,00	5.380,23 D
30 9210010	2310 TR	ENCERRAMENTO	3.611,10	8.991,33 D
30 9210012	2312 TR	ENCERRAMENTO	100,00	9.091,33 D
30 9210016	2316 TR	ENCERRAMENTO	1.974,09	11.065,42 D
30 9210017	TR	ENCERRAMENTO	350,62	11.416,04 D
30 9210023	TR	ENCERRAMENTO	16,40	11.432,44 D
30 9310002	TR	ENCERRAMENTO	5,57	11.426,87 D

TOTALS DO MES 16.447,89 5.021,02 11.426,87 D

CONTA 9000000 RECEITA OPERACIONAL BRUTA
SUBCTA.9000000 PRESTACAO DE SERVICOS
ITEM 9000001 VENDAS DE SERVICOS

MES 06/2019

... SALDO ANTERIOR EM 05/2019 0,00 C

07 1100002		300001 NF. N. NFSe:1 MUNICIPIO DE BELA VISTA DO PARAISO	3.673,50	3.673,50 C
07 1140001	191	300005 NF. N. NFSe:1	1,50	3.675,00 C
19 1100003		300006 NF. N. NFSe:4 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELA VISTA DO PAR	1.034,25	4.709,25 C
19 1140001	191	300010 NF. N. NFSe:4	15,75	4.725,00 C
30 2808001	TR	ENCERRAMENTO	4.725,00	0,00 C

TOTALS DO MES 4.725,00 4.725,00 0,00 C

CONTA 9100000 IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS
ITEM 9100001 PIS S/FATURAMENTO

MES 06/2019

... SALDO ANTERIOR EM 05/2019 0,00 C

07 2070001	1001	300003 NF. N. NFSe:1	60,64	60,64 D
19 2070001	1001	300008 NF. N. NFSe:4	17,32	77,96 D
30 2808001	TR	ENCERRAMENTO	77,96	0,00 C

TOTALS DO MES 77,96 77,96 0,00 C

ITEM 9100002 COFINS

MES 06/2019

... SALDO ANTERIOR EM 05/2019 0,00 C

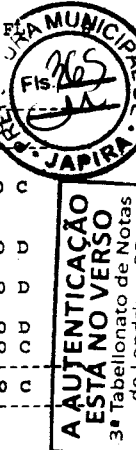
07 2070002	1002	300004 NF. N. NFSe:1	279,30	279,30 D
19 2070002	1002	300009 NF. N. NFSe:4	79,80	359,10 D
30 2808001	TR	ENCERRAMENTO	359,10	0,00 C

TOTALS DO MES 359,10 359,10 0,00 C

0149
 CONTA 9110000
 SUBCTA.9110000
 ITEM 9110001

AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS BIRELI
 CUSTOS DAS VENDAS E SERVICOS
 CUSTOS DAS VENDAS E SERVICOS
 SERVICOS MEDICOS PRESTADOS

CNPJ:33.458.003/0001-22
 RAZAO - 04/2019 A 06/2019



 DIA CONTRAPARTIDA C.REDSB DOCUMENTO N.ORD H I S T O R I C O VALOR DEBITO VALOR CREDITO SALDO

MES 06/2019		...	SALDO ANTERIOR EM	05/2019			0,00 C
12	1010001	11	DEB C/C REF. NF 10 CAMILA CARNEIRO CLINICA MEDICA	840,00		840,00 D	
26			DEB C/C REF. NF 44 ARENALES SERVICOS MEDICOS	950,00		1.790,00 D	
26	1010001	11	DEB C/C REF. NF 01 VINICIUS HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	1.350,00		3.140,00 D	
30	2808001	TR	ENCERRAMENTO		3.140,00	0,00 C	
TOTALS DO MES				3.140,00	3.140,00	0,00 C	

SUBCTA.9110000 CUSTOS DAS VENDAS E SERVICOS
 ITEM 9110002 (-) PIS NAO CUMULATIVO

MES 06/2019		...	SALDO ANTERIOR EM	05/2019			0,00 C
12	1140007		PIS NAO CUMULATIVO REF. NF 10 CAMILA CARNEIRO CLINICA MEDICA		13,85	13,85 C	
24	1140007		PIS NAO CUMULATIVO REF. NF 44 ARENALES SERVICOS MEDICOS		15,68	29,53 C	
25	1140007		PIS NAO CUMULATIVO REF. NF 01 VINICIUS HENRIQUE DA SILVA FERREIRA		22,28	51,81 C	
30	2808001	TR	ENCERRAMENTO	51,81		0,00 C	
TOTALS DO MES				51,81	51,81	0,00 C	

SUBCTA.9110000 CUSTOS DAS VENDAS E SERVICOS
 ITEM 9110003 (-) COFINS NAO CUMULATIVO

MES 06/2019		...	SALDO ANTERIOR EM	05/2019			0,00 C
12	1140008		COFINS NAO CUMULATIVO REF. NF 10 CAMILA CARNEIRO CLINICA MEDICA		63,84	63,84 C	
24	1140008		COFINS NAO CUMULATIVO REF. NF 44 ARENALES SERVICOS MEDICOS		72,20	136,04 C	
25	1140008		COFINS NAO CUMULATIVO REF. NF 01 VINICIUS HENRIQUE DA SILVA FERREIRA		102,60	238,64 C	
30	2808001	TR	ENCERRAMENTO	238,64		0,00 C	
TOTALS DO MES				238,64	238,64	0,00 C	

CONTA 9210000 DESPESAS GERAIS
 ITEM 9210003 - 2303 TELEFONE

MES 06/2019		...	SALDO ANTERIOR EM	05/2019			0,00 C
10	1000001	5	PAGTO REF. NF 331642 TELEFONICA BRASIL	30,00		30,00 D	
30	2808001	TR	ENCERRAMENTO		30,00	0,00 C	
TOTALS DO MES				30,00	30,00	0,00 C	

ITEM 9210004 - 2304 DESPESAS C/ CORREIOS

MES 05/2019		...	SALDO ANTERIOR EM	04/2019			0,00 C
10	1000001	5	PAGTO REF. CORREIOS	24,30		24,30 D	
10	1000001	5	PAGTO REF. CORREIOS	24,30		48,60 D	
27	1000001	5	PAGTO REF. CORREIOS	74,20		122,80 D	
30	1000001	5	PAGTO REF. CORREIOS	24,30		147,10 D	
TOTALS DO MES				147,10	0,00	147,10 D	
MES 06/2019		...	SALDO ANTERIOR EM	05/2019			0,00 C
10	1000001	5	PAGTO REF. CORREIOS	26,90		174,00 D	
11	1000001	5	PAGTO REF. CORREIOS	19,80		193,80 D	
13	1000001	5	PAGTO REF. CORREIOS	24,30		218,10 D	
17	1000001	5	PAGTO REF. CORREIOS	19,80		237,90 D	
26	1000001	5	PAGTO REF. CORREIOS	40,00		277,90 D	
28	1000001	5	PAGTO REF. CORREIOS	19,80		297,70 D	
30	2808001	TR	ENCERRAMENTO		297,70	0,00 C	
TOTALS DO MES				150,60	297,70	0,00 C	

ITEM 9210006 - 2306 MANUTENCAO E CONSERVACAO

MES 06/2019		...	SALDO ANTERIOR EM	05/2019			0,00 C
13	1000001	5	PAGTO REF. NF 08 CARLOS SEVERINO DE BRITO	331,84		331,84 D	
15	1000001	5	PAGTO REF. NF 24927 COMERCIAL DE TINTAS J A BONFIM	582,00		913,84 D	
19	1000001	5	PAGTO REF. NF 3415 S.S.				

0149
CONTA 9210000
ITEM 9210006

AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS EIRELI
DESPESAS GERAIS
- 2306 MANUTENCAO E CONSERVACAO

CNPJ:33.458.003/0001-22
RAZAO - 04/2019 A 06/2019



DIA CONTRAPARTIDA C.REDSB DOCUMENTO N.ORD H I S T O R I C O		VALOR DEBITO	VALOR CREDITO	SALDO			
MES 06/2019							
30	2808001	TR	DRYWALL COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO ENCERRAMENTO	3.000,00	3.913,84	0,00	3.913,84 D
TOTALS DO MES				3.913,84	3.913,84	0,00	0,00 C
ITEM 9210007 - 2307 IMPRESSOS E MATS. EXPEDIENTE							
... SALDO ANTERIOR EM 04/2019							0,00 C
MES 05/2019							
22	1000001	5	PAGTO REF. NF 6990 KALUNGA COM E IND GRAFICA	1.460,00			1.460,00 D
24	1000001	5	PAGTO REF. NF 7259 NELSON MASSASHI OHE	12,70			1.472,70 D
27	1000001	5	PAGTO REF. NF 7269 NELSON MASSASHI OHE	14,90			1.487,60 D
28	1000001	5	PAGTO REF. NF 7279 NELSON MASSASHI OHE	9,80			1.497,40 D
TOTALS DO MES				1.497,40	0,00		1.497,40 D
MES 06/2019							
10	1000001	5	PAGTO REF. NF 7343 NELSON MASSASHI OHE	4,50			1.501,90 D
17	1000001	5	PAGTO REF. NF 7391 NELSON MASSASHI OHE	6,90			1.508,80 D
24	2000006		NF 7410 NELSON MASSASHI OHE	197,64			1.706,44 D
27	2000006		NF 7434 NELSON MASSASHI OHE	70,64			1.777,08 D
30	2808001	TR	ENCERRAMENTO		1.777,08		0,00 C
TOTALS DO MES				279,68	1.777,08		0,00 C
ITEM 9210009 - 2309 HONORARIOS PROFISSIONAIS							
... SALDO ANTERIOR EM 05/2019							0,00 C
MES 06/2019							
10	1000001	5	PAGTO REF. BGP CONTABILIDADE E AUDITORIA	800,00			800,00 D
30	2808001	TR	ENCERRAMENTO		800,00		0,00 C
TOTALS DO MES				800,00	800,00		0,00 C
ITEM 9210010 - 2310 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES							
... SALDO ANTERIOR EM 04/2019							0,00 C
MES 05/2019							
16	1000001	5	PAGTO REF. NF 2649 STAR WISS COM DE COMBUSTIVEIS	209,07			209,07 D
18	1000001	5	PAGTO REF. NF 2654 STAR WISS COM DE COMBUSTIVEIS	232,58			441,65 D
22	1000001	5	PAGTO REF. NF 155 SAPIA COM DE COMBUSTIVEIS	230,00			671,65 D
24	1000001	5	PAGTO REF. NF 3547 CARREFOR IND E COMERCIO	264,27			935,92 D
29	1000001	5	PAGTO REF. NFC-E 76707 CELSO TETU	297,80			1.233,72 D
31	1000001	5	PAGTO REF. NF 2660 STAR WISS COM DE COMBUSTIVEIS	262,00			1.495,72 D
TOTALS DO MES				1.495,72	0,00		1.495,72 D
MES 06/2019							
01	1000001	5	PAGTO REF. NF 1222 CELSO TETU	297,80			1.793,52 D
03	1000001	5	PAGTO REF. NFC-E 15761 RIBAS AUTO POSTO	120,78			1.914,30 D
03	1000001	5	PAGTO REF. NF 2675 STAR SWISS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	250,00			2.164,30 D
03	1000001	5	PAGTO REF. NF 5961 RIBAS AUTO POSTO	252,00			2.416,30 D
05	1000001	5	PAGTO REF. NF 5919 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CAUNETO	237,02			2.653,32 D
10	1000001	5	PAGTO REF. NF 2680 STAR SWISS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	274,24			2.927,56 D
17	1000001	5	PAGTO REF. NF 9699 B R A COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	215,07			3.142,63 D
19	1000001	5	PAGTO REF. NF 2685 STAR SWISS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	283,02			3.425,65 D
28	1000001	5	PAGTO REF. NF 2690 STAR SWISS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	185,45			3.611,10 D
30	2808001	TR	ENCERRAMENTO		3.611,10		0,00 C
TOTALS DO MES				2.115,38	3.611,10		0,00 C

A AUTENTICAÇÃO ESTÁ NO VERSO 3º Tabelionato de Notas de Londrina - PR

0149
CONTA 9210000
ITEM 9210012

AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS EIRELI
DESPESAS GERAIS
- 2312 SERVICOS DE TERCEIROS

CNPJ:33.458.003/0001-22
RAZAO - 04/2019 A 06/2019



DIA CONTRAPARTIDA C.REDSB DOCUMENTO N.ORD H I S T O R I C O VALOR DEBITO VALOR CREDITO SALDO

... SALDO ANTERIOR EM 04/2019 0,00 C
MES 05/2019
15 1000001 5 PAGTO REF. NF 155 FABIO ORTIZ MESTRE 100,00 100,00 D
TOTAIS DO MES 100,00 0,00 100,00 D

MES 06/2019
30 2808001 TR ENCERRAMENTO 100,00 0,00 C
TOTAIS DO MES 0,00 100,00 0,00 C

ITEM 9210016 - 2316 BENS DE PEQUENO VALOR
... SALDO ANTERIOR EM 05/2019 0,00 C
MES 06/2019
03 1000001 5 PAGTO REF. NF 1992 CRISTIANO COSME COSTA - 04 CADEIRA DE ESCRITORIO 1.059,48 1.059,48 D
04 1000001 5 PAGTO REF. NF 43332 PELEGRIN IMPORTACAO E EXPORTACAO - 03 CADEIRA PRESIDENTE 599,70 1.659,18 D
25 1000001 5 PAGTO REF. NF 7305934 VIA VAREJO - CASAS BAHIA 314,91 1.974,09 D
30 2808001 TR ENCERRAMENTO 1.974,09 0,00 C
TOTAIS DO MES 1.974,09 1.974,09 0,00 C

ITEM 9210017 DESPESAS DE CARTORIO
... SALDO ANTERIOR EM 04/2019 0,00 C
MES 05/2019
15 1000001 5 PAGTO REF. CARTORIO DISTRIBUIDOR 68,73 68,73 D
21 1000001 5 PAGTO REF. 1 OFICIO CARTORIO DE TITULOS E DOCUMENTOS 94,36 163,09 D
21 1000001 5 PAGTO REF. 2 OFICIO DE REGISTRO CIVIL E 7 TABELIONATO DE NOTAS 66,00 229,09 D
22 1000001 5 PAGTO REF. 2 OFICIO DE REGISTRO CIVIL E 7 TABELIONATO DE NOTAS 19,00 248,09 D
22 1000001 5 PAGTO REF. CARTORIO DISTRIBUIDOR 18,24 266,33 D
28 1000001 5 PAGTO REF. 3 TABELIONATO DE NOTAS 12,52 278,85 D
TOTAIS DO MES 278,85 0,00 278,85 D

MES 06/2019
03 1000001 5 PAGTO REF. 3 TABELIONATO DE NOTAS 6,19 285,04 D
04 1000001 5 PAGTO REF. 3 TABELIONATO DE NOTAS 40,93 325,97 D
06 1000001 5 PAGTO REF. 14 TABELIONATO DE NOTAS - CARTORIO FUGIWARA 24,65 350,62 D
30 2808001 TR ENCERRAMENTO 350,62 0,00 C
TOTAIS DO MES 71,77 350,62 0,00 C

ITEM 9210023 GENEROS ALIMENTICIOS
... SALDO ANTERIOR EM 05/2019 0,00 C
MES 06/2019
24 1010001 11 DEB C/C REF. RESTAURANTE DOM BOSCO 16,40 16,40 D
30 2808001 TR ENCERRAMENTO 16,40 0,00 C
TOTAIS DO MES 16,40 16,40 0,00 C

CONTA 9310000 (-) RECEITAS FINANCEIRAS
ITEM 9310002 JUROS RECEBIDOS
... SALDO ANTERIOR EM 05/2019 0,00 C
MES 06/2019
19 CRED C/C REF. FUNDO MUN DE SAUDE BELA VISTA 5,57 5,57 C
30 2808001 TR ENCERRAMENTO 5,57 0,00 C
TOTAIS DO MES 5,57 5,57 0,00 C

A AUTENTICACAO
ESTA NO VERSO
3º Tabelionato de Notas
de Londrina - PR



FL. 9

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem o presente livro, 9 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 9, e serviu de LIVRO RAZAO numero 1, do periodo de 25/04/2019 a 30/06/2019.

EMPRESA: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS EIRELI

LOGRADOURO: Avenida AV MADRE LEONIA MILITO

NUMERO: 615 ANDAR: SALA: COMPLEMENTO: APT 603

BAIRRO: BELA SUICA DISTRITO:

MUNICIPIO: Londrina UF: PR CEP: 86050-270

INSCRICAO ESTADUAL: ISENTO

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 33.458.003/0001-22

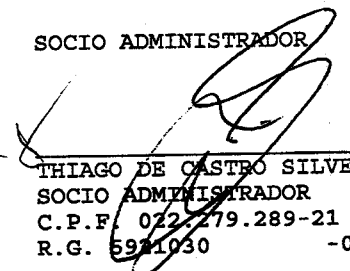
REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO PARANA
NIRE: 41600862988


DATA: 25/04/2019

Londrina, 30 de JUNHO de 2019.

SOCIO ADMINISTRADOR

CONTADOR


THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 022.279.289-21
R.G. 5941030 -0 PR


ELIZABETE MARTINES RINO
Contador
C.R.C. PR-040258/O-1
C.P.F. 746.771.109-30
R.G. 49135467 - PR

A AUTENTICAÇÃO
ESTA NO VERSO
3 - Tabelionato de Notas
de Londrina



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**



Ary Tristão
Titular

Advogados Juramentados
Ana Paula Tristão
Lourival Danelutti
Edenilson Donisete Macri
Iwerlei Bueno Moraes
Ozeas Pinheiro de Goes
Marta Rocha

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de

AVIVE GESTAO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ 03.059.003/0001-22

CUSTAS: R\$ 33,65

Lei 20.113/19 - Tab XVI - 44 VRC x 0,217 + 10%

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 22 de Janeiro de 2020.

3º Tabelionato de Notas
de Londrina - PR
Telma Bianque Doretto

3º Tabelionato de Notas de Londrina - PR
MARCA DE LONDRINA-PR - TEL: (43) 3324-8586

AUTENTICAÇÃO

19 FEV. 2020

SELENTE FOTOCOPIA E RESPONDO AUTÊNTICA DO DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO NESTE TABELIONATO

Tiago Vila Guimarães - Tabelião

Lourival Danelutti
DISTRIBUIDOR
Lourival Danelutti
Empregado Juramentado

Expedido por: ESDA



MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Ofício nº 320/2019 DIR. AB

Rolândia, 16 de Setembro de 2019.

Ilmo. Sr.

Thiago de Castro Silveira
AVIVE Gestão de Serviços Médicos Eireli
ASSUNTO: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestado

Prezado Senhor,

Servimo-nos do presente, atestar que a Empresa AVIVE Gestão de Serviços Médicos Eireli, CNPJ nº 33.458.0003/0001-22, está credenciada para os editais de Credenciamento nº 022/2019 e 023/2019, para prestação de serviços de assistência médica em regime de plantão, para realização de horas de plantão médico, desde de 25 de junho de 2019, conforme publicação em Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Rolândia, Paraná, Brasil e não há em nossos registros nada que desabone sua conduta.

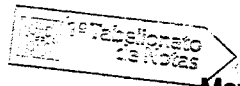
A seguir, apresentamos os dados referentes à quantidade de horas e de plantonistas fornecidos pela Empresa para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência nos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2019:

SERVIÇO	JULHO/2019	AGOSTO/2019	SETEMBRO/2019*
Clínico Geral - UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE			
Quantitativo	16	5	4
Horas Trabalhadas	729 horas	222 horas	100 horas
Ginecologista			
Quantitativo	5	4	4
Horas Trabalhadas	331	245	71
Pediatra			
Quantitativo	-	1	-
Horas Trabalhadas	-	19	-
Clínico Geral - PRONTO ATENDIMENTO			
Quantitativo	25	16	10
Horas Trabalhadas	543	470	316
Serviço de Atendimento móvel de Urgência (SAMU)			
Quantitativo	1	2	-
Horas Trabalhadas	12	84	-

*dados parciais até 16/09/19

Sem mais para o momento, reiteramos, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Marisa Aparecida Mendes Ferreira
Marisa Aparecida Mendes Ferreira
Secretária Municipal de Saúde

O selo do TUNARPEN
Lei Est. 15.228/01
foi afixado na última
folha do documento
entregue à parte.

TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA - PR
COMARCA DE LONDRINA - PR - TEL: (43) 3324-8586

AUTENTICAÇÃO

Londrina/PR **19 FEV. 2020**

PRESENTE FOTOCÓPIA REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO NESTE TABELIONATO

Tiago Ylla Guimarães - Tabelião

Santos Dumont, 690 – Fone/Fax (43) 3906-1120 – CEP 86.200-100

Rolândia - PR
3º Tabelionato de Notas
de Londrina - PR
Telma Bianque Doretto
Escrevente




À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR
Chamamento Público nº. 01/2020

A empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS inscrita no CNPJ 33458003/0001-22, declara que possui profissionais habilitados para realização dos serviços, conforme lista abaixo e solicita que este Médico seja incluído em seu corpo clínico credenciado nessa Prefeitura, para realização de plantões Presenciais – MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ITÉM I E II-MÉDICO PLANTONISTA 24/48 -SÁBADO,MÉDICO PLANTONISTA 24/48 - DOMINGO divulgado pelo Município de Japira , através da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a contratação de serviços médicos, nos termos do Chamamento Público nº. 01/2020.

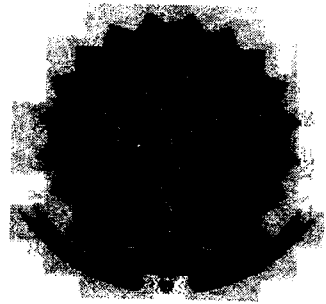
CORPO CLÍNICO	
NOME	REGISTRO C.R.M
Henrique Pini Chiavelli Sonomya	43282

Londrina, 19 de Fevereiro de 2020

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS
MÉDICOS EIRELI
CNPJ: 33.458.003/0001-22
Av. Madre Leônia Millto, 615
6º Andar - Bela Sulça
CEP 86050-270 - Londrina - PR


Nome: Thiago de Castro Silveira
CPF: 022279289-21
Sócio Administrador

Avive Gestão de Serviços Médicos Eireli.
Rua João Wyclif, 111 - Sala 1110- 11º andar - Centro Empresarial Jardim Sul - Gleba Palhano, Londrina - PR, 86050-450
Fone: 043 3337.0426, e-mail: avive.serv.med@gmail.com



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Declaração de Inscrição

Declaramos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **HENRIQUE PINI CHIAVELLI SONOMIYA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **43282** desde **11/12/2019**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Declaração tem validade até o dia 20/03/2020.

Chave de validação **4d02fb86b3f099f76ebf672ab7890566b2f37a13**

Emitida eletronicamente via internet em **20/12/2019**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



REMETENTE

Processo inexigibilidade/ Credenciamento nº 1/2020

Avive Gestão de Serviços Médicos Eireli

CNPJ: 33.458.003/0001-22

ENDEREÇO: Rua: João Wyclif, 111 – Sala 1110 11º andar.

TELEFONE PARA CONTATO: 43 3337-0426

ENDEREÇO ELETRÔNICO: avive.serv.med@gmail.com

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 27/02/20

às 11:14 hs. Nº 105/20

[Handwritten signatures]

LETICIA NABHAN REGAZZO - EIRELI

CNPJ: 35.703.408/0001-04

Rua Rui Barbosa Nº 813 - Centro - CEP: 84.900-000 – IBAITI/PR

Tel: (043) 99805-5300 – e-mail Inregazzo@hotmail.com



A empresa LETICIA NABHAN REGAZZO – EIRELI devidamente cadastrada CNPJ sob o n 35.703.408/0001-04 neste ato representada pela socia, Sra. Leticia Nabhan Regazzo, CPF 085.706.699-41, vem por meio dessa informar a sua participação no credenciamento N 1/2020, como medica plantonista, de acordo com o lote 2 item 2 desta licitação para a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Japira/PR.

Ibaiti –Pr 17 março 2020

A handwritten signature in black ink, reading 'Leticia N. Regazzo'.

Leticia Nabhan Regazzo
Socia administradora



LETICIA NABHAN REGAZZO - EIRELI INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

LETICIA NABHAN REGAZZO, brasileira, natural de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, nascida em 10/10/1994, empresária, solteira, portadora do CPF: 085.706.699-41 e da Cédula de Identidade Civil RG sob n.º 8.894.715-0, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada sito a Rua Rui Barbosa, n.º 813, Pavimento Superior, Centro, na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000; constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **LETICIA NABHAN REGAZZO - EIRELI**, e terá sede e domicílio na Rua Rui Barbosa, n.º 813, Pavimento Superior, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

Nome	Quotas	Valor - R\$
LETICIA NABHAN REGAZZO	100.000	100.000,00
Total Geral	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da EIRELI será: Atividade clinica de profissionais da área de saúde; Atividade Clínica medica ambulatorial restrita a consultas; Atividade Clínica medica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos; Atividade Clínica medica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

CLÁUSULA QUARTA: A Eireli iniciará suas atividades a partir do registro na Junta Comercial do Paraná, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2019 15:10 SOB N.º 41600974913.
PROTOCOLO: 197092845 DE 04/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905580897. NIRE: 41600974913.
LETICIA NABHAN REGAZZO - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



LETICIA NABHAN REGAZZO - EIRELI INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá ao Titular, LETICIA NABHAN REGAZZO, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARAGRAFO SEGUNDO - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2019 15:10 SOB Nº 41600974913.
PROTOCOLO: 197092845 DE 04/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905580897. NIRE: 41600974913.
LETICIA NABHAN REGAZZO - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

LETICIA NABHAN REGAZZO - EIRELI INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

3



Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O titular declaram, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Ibaiti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ibaiti - Paraná, 12 de Novembro de 2019.

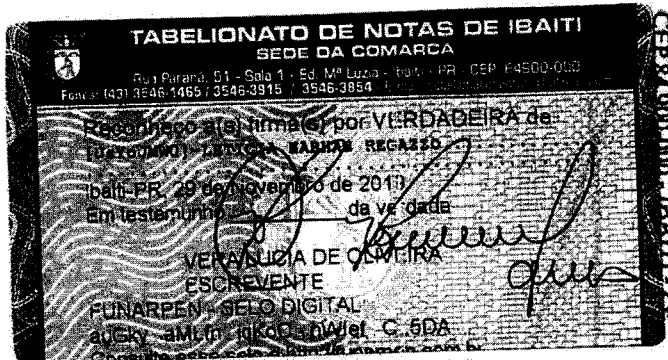

LETICIA NABHAN REGAZZO



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2019 15:10 SOB Nº 41600974913.
PROTOCOLO: 197092845 DE 04/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905580897. NIRE: 41600974913.
LETICIA NABHAN REGAZZO - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAÍTI
Vera Lucia de Oliveira - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.500.000 - IBAÍTI - PR

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de
[Leticia Nabhan Regazzo] - LETICIA NABHAN REGAZZO
Ibaíti-PR, 29 de Novembro de 2019
Em testemunho da verdade

VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
auGky aMLin jKkC - nVvief C.5DA
Consulta esse selo e em: empresafacil.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de
[Leticia Nabhan Regazzo] - LETICIA NABHAN REGAZZO
Ibaíti-PR, 29 de Novembro de 2019
Em testemunho da verdade

VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
auGky aMLin jKkC - nVvief C.5DA
Consulta esse selo e em: empresafacil.com.br

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de
[Leticia Nabhan Regazzo] - LETICIA NABHAN REGAZZO
Ibaíti-PR, 29 de Novembro de 2019
Em testemunho da verdade

VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
auGky aMLin jKkC - nVvief C.5DA
Consulta esse selo e em: empresafacil.com.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2019 15:10 SOB Nº 41600974913.
PROTOCOLO: 197092845 DE 04/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905580897. NIRE: 41600974913.
LETICIA NABHAN REGAZZO - EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 04/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.703.408/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
LETICIA NABHAN REGAZZO - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R RUI BARBOSA

NÚMERO
813

COMPLEMENTO
PAVMTOSUPERIOR

CEP
84.900-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
IBAITI

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FISCONORTE@FISCONORTE.COM.BR

TELEFONE
(43) 3546-6027

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/12/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/03/2020 às 15:10:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

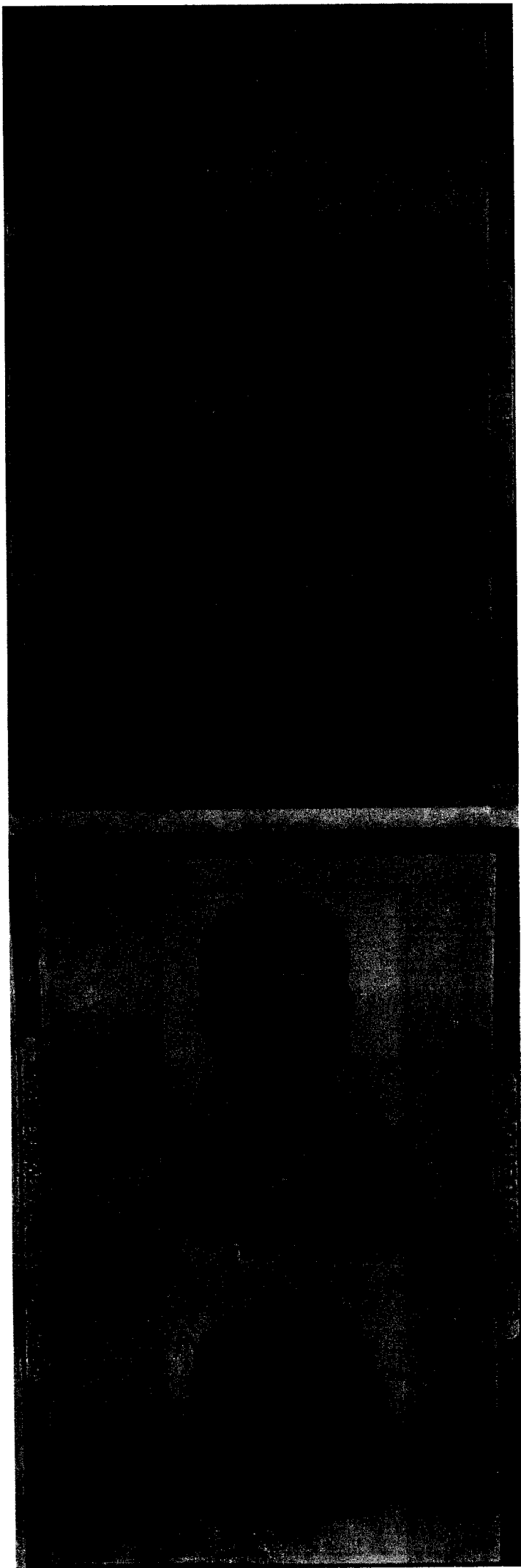


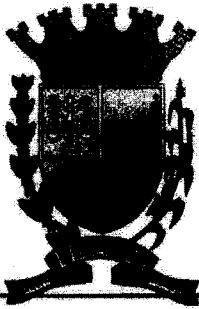
PREFEITUR MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARAK

CONFERE COM O ORIGINAL

15/03/2020


SERVIDOR





MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

77.008.068/0001-41



PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 - CENTRO - IBAITI - PR

ALVARÁ nº 129 / 2020

O Município de Ibaiti, concede alvará de licença para localização a:

Nome:

LETICIA NABHAN REGAZZO - EIRELI, 435283
 CNPJ/CPF: 35.703.408/0001-04

Localização:

RUA RUI BARBOSA, 813 - PAVIMENTO SUPERIOR - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR
 Área utilizada: 30,00

Atividades:

8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente.
 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.
 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.
 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

Horário de funcionamento: DIVERSOS

Emitido em
 17/01/2020

Válido até
 31/12/2020

Observações:

SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o endereço especificado, ficando o contribuinte obrigado a manter o endereço igual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudança de endereço, mudança de endereço, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Localidade.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: mudança de endereço, mudança de endereço, razão social, número de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial, etc. em caso de mudança de endereço ou situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, etc. Zele pelo seu futuro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
 ESTADO DO PARANÁ
 S. VEI XXII

CONFERE COM O ORIGINAL
 18/03/2020

[Assinatura]
 SERVIDOR

IBAITI

[Assinatura]
 WALDIRENE AP. VIGILATO ROCHA
 DIRETORA DO DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO
 PORT. 099/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

LETICIA NABHAN REGAZZO - EIRELI

CNPJ: 35.703.408/0001-04

Rua Rui Barbosa Nº 813 - Centro - CEP: 84.900-000 - IBAITI/PR

Tel: (043) 99805-5300 - e-mail lnregazzo@hotmail.com



Processo inexigibilidade/Credenciamento/Chamamento Nº 1/2020

ANEXO II

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Japira/PR.

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no Processo inexigibilidade/Credenciamento/Chamamento Nº 1/2020, divulgado pelo Município de Japira/PR, objetivando a Contratação de serviços de profissionais de nível superior para atender a demanda da Secretaria de Saúde.

Nome : Leticia Nabhan Rezazzo - EIRELI

Endereço Rua Rui Barbosa Nº 813

CNPJ 35.703.408/0001-04

CEP 84900-000

Cidade Ibaiti Estado PR

Profissional Responsável

Nome : Leticia Nabhan Regazzo

CRM 43 248

RG 8.894.715-0 CPF: 085.706.699-41

Japira/PR, 13 de março de 2020.

LETICIA NABHAN REGAZZO

LETICIA NABHAN REGAZZO - EIRELI

CNPJ: 35.703.408/0001-04

Rua Rui Barbosa Nº 813 - Centro - CEP: 84.900-000 – IBAITI/PR

Tel: (043) 99805-5300 – e-mail Inregazzo@hotmail.com



Processo inexigibilidade/Credenciamento/Chamamento Nº 1/2020

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro(amos), para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Processo inexigibilidade/Credenciamento/Chamamento Nº 1/2020, instaurado pelo **Município de Japira/PR**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo(amos) o(a) presente.

Japira/PR, 13 de março de 2020.

Leticia N. Regazzo

LETICIA NABHAN REGAZZO

LETICIA NABHAN REGAZZO - EIRELI

CNPJ: 35.703.408/ 0001-04

Rua Rui Barbosa Nº 813 - Centro - CEP: 84.900-000 – IBAITI/PR

Tel: (043) 99805-5300 – e-mail lnregazzo@hotmail.com




Processo inexigibilidade/Credenciamento/Chamamento Nº 1/2020

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de Proponentes do Processo inexigibilidade/Credenciamento/Chamamento Nº 1/2020, que a referida empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. Por ser expressão da verdade firma a presente.

Japira/PR, 13 de março de 2020.


LETICIA NABHAN REGAZZO

LETICIA NABHAN REGAZZO - EIRELI

CNPJ: 35.703.408/0001-04

Rua Rui Barbosa Nº 813 - Centro - CEP: 84.900-000 - IBAITI/PR

Tel: (043) 99805-5300 – e-mail Inregazzo@hotmail.com



Processo inexigibilidade/Credenciamento/Chamamento Nº 1/2020

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa LETICIA NABHAN REGAZZO - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.703.408/0001-04 por intermédio de seu representante legal a Sra Leticia Nabhan Regazzo, portadora da carteira de identidade nº 8.894.715-0 e do CPF nº 85.706.699-41, **DECLARA**, especialmente para o procedimento de **Processo inexigibilidade/Credenciamento/Chamamento Nº 1/2020**, que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com pessoas pertencentes ao quadro de funcionários do Fundo Municipal de Saúde de JAPIRA e /ou da Prefeitura Municipal e suas autarquias, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de JAPIRA/DEZ/94.

Japira/PR 13 de março de 2020.


LETICIA NABHAN REGAZZO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 816/2020

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 10/06/2020

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QET4C4X8XQBT

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: LETICIA NABHAN REGAZZO - EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

435283

35.703.408/0001-04

129

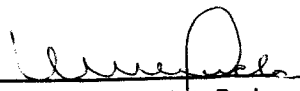
ENDEREÇO

RUA RUI BARBOSA, 813 - PAVIMENTO SUPERIOR - CENTRO CEP: 84900000 Ibaíti - PR

ATIVIDADES

Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Observações:


Waldirene Ap. Vigilato Rocha
Diretora do Departamento Tributação
Port. 099/2017, de 02 de Fevereiro de 2017

Ibaíti, 12 de Março de 2020

Emitido por: CAROLINE ROBERTA ZANINETTI REIS

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ N°77.008.068/0001-41



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021624111-11

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.703.408/0001-04**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 35.703.408/0001-04

Razão Social: LETICIA NABHAN REGAZZO EIRELI

Endereço: R RUI BARBOSA 813 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2020 a 31/03/2020

Certificação Número: 2020030204343862553708

Informação obtida em 12/03/2020 14:16:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LETICIA NABHAN REGAZZO - EIRELI
CNPJ: 35.703.408/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:32:26 do dia 07/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2020.

Código de controle da certidão: **F837.7C1A.4FB4.CDDA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LETICIA NABHAN REGAZZO - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 35.703.408/0001-04

Certidão nº: 6228333/2020

Expedição: 10/03/2020, às 15:06:35

Validade: 05/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LETICIA NABHAN REGAZZO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.703.408/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Letícia Nabhan Regazzo

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/5316803155537123>

Última atualização do currículo em 15/03/2020

Resumo informado pelo autor

Graduação em Medicina pela PUCPR - Londrina (2014 - 2019). Diretora da Liga Acadêmica de Clínica Médica PUCPR (LACLIM) (2016-2017) e da Liga Acadêmica de Cuidados Paliativos da PUCPR (CUPA) (2014-2015). Diretora do Centro Acadêmico de Medicina Anísio Figueiredo da PUCPR-Londrina (2015-2016). Iniciação científica bolsista em 2016/2017 e voluntária em 2015/2016. Monitora de Introdução a Práticas Médicas (2017).

(Texto informado pelo autor)

Nome civil

Nome Letícia Nabhan Regazzo

Dados pessoais

Filiação Wellington Luiz Regazzo e Simoni Nabhan Regazzo
Nascimento 10/10/1994 - Santo Antonio da Platina/PR - Brasil
Carteira de Identidade 88947150 Ssp - PR - 21/01/2015
CPF 085.706.699-41

Formação acadêmica/titulação

2014 - 2019 Graduação em Medicina.
 Pontifícia Universidade Católica do Paraná Campus Londrina, PUC LON, Brasil
 Título: Análise de Potenciais Biomarcadores Salivares da Gravidade de Osteoartrite
 Orientador: Dra. Regina Célia Poli Frederico

2009 - 2011 Ensino Médio (2o grau) .
 Colegio positivo, CP, Brasil

Formação complementar

2019 - 2019 Curso de curta duração em ACLS (Suporte Avançado de Vida em Cardiologia). (Carga horária: 20h).
 Active Metodologias Ativas de Ensino, ACTIVE, Sao Paulo, Brasil

2017 - 2017 Extensão universitária em Eletrocardiograma para o Clínico - Módulo I e Módulo II. (Carga horária: 10h).
 Pontifícia Universidade Católica do Paraná Campus Londrina, PUC LON, Brasil

2016 - 2016 Treinamento em Emergências Cardiovasculares Avançado. (Carga horária: 20h).
 CAB - Capacitação e Treinamento em Saúde, CAB, Brasil

2016 - 2016 Curso de curta duração em Eletrocardiograma. (Carga horária: 3h).
 Pontifícia Universidade Católica do Paraná Campus Londrina, PUC LON, Brasil

2013 - 2013 Curso de curta duração em Curso de Língua e Cultura Italiana. (Carga horária: 100h).
 Scuola Dante Alighieri, SDA, Itália

2011 - 2011 Curso de curta duração em ENGLISH AS A FOREIGN LANGUAGE. (Carga horária: 160h).
 Embassy, EB, Inglaterra

Atuação profissional

1. Pontifícia Universidade Católica do Paraná Campus Londrina - PUC LON

Vínculo institucional

2017 - 2017 Vínculo: Estágio extracurricular, Enquadramento funcional: Estágio em Cirurgia Geral, Carga horária: 24.
 Regime: Parcial
 Outras informações:
 Supervisão da docente Dra. Cynthia Neves de Vasconcelos.

2017 - 2017 Vínculo: Estágio extracurricular, Enquadramento funcional: Estágio em Urgência e Emergência, Carga horária: 24, Regime: Parcial
 Outras informações:
 Supervisão dos docentes Dr. Alexandre Aby Azar Ribeiro e Dra. Camila Perugini Stadllober.

2017 - 2017 Vínculo: Monitoria Acadêmica, Enquadramento funcional: Monitora em Introdução à Prática Médica, Regime: Parcial

2016 - 2016 Vínculo: Estágio extracurricular, Enquadramento funcional: Estágio em Clínica Médica no Ambulatório, Carga horária: 32, Regime: Parcial

2016 - 2016 Vínculo: Estágio extracurricular, Enquadramento funcional: Estágio em Clínica Médica, Carga horária:

35, Regime: Parcial
Outras informações:
Supervisão do docente Dr. Daniel Hideo Kakitani.

2. Hoftalon - Centro de Estudo e Pesquisa da Visão - HOFTALON

Vínculo institucional

2017 - 2017 Vínculo: Estágio de observação, Enquadramento funcional: Estágio em Oftalmologia, Carga horária: 40, Regime: Integral

3. Associação Norte Paranaense de Combate ao Câncer - ANPCC

Vínculo institucional

2015 - 2015 Vínculo: Estágio curricular, Enquadramento funcional: Estágio em Clínica Médica, Carga horária: 35, Regime: Parcial
Outras informações:
Supervisão do docente Dr. Daniel Hideo Kakitani.

4. Hospital Infantil Pequeno Príncipe - AHIPIRC

Vínculo institucional

2019 - 2019 Vínculo: Estágio, Enquadramento funcional: Estágio em Pediatria, Carga horária: 45, Regime: Integral

5. Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros - UGA IV

Vínculo institucional

2019 - 2019 Vínculo: Estágio de internato, Enquadramento funcional: Estágio no Ginecologia e Obstetrícia, Carga horária: 32, Regime: Parcial
Outras informações:
Atividades realizadas no Centro Obstétrico, Pronto-Atendimento, Casa da Gestante, Ambulatórios de Climatério e Gineco-endócrino.

6. Serviço de Anestesiologia de Londrina - ANESTESIOLOGIA

Vínculo institucional

2017 - 2017 Vínculo: Estágio Voluntário, Enquadramento funcional: Estágio em Anestesiologia, Carga horária: 15, Regime: Parcial
Outras informações:
Estágio teórico-prático realizado nos hospitais Santa Casa, Mater Dei, Otocentro e Hospital do Coração.

7. Hospital Evangélico de Londrina - EVANGÉLICO

Vínculo institucional

2019 - 2019 Vínculo: Estágio extracurricular, Enquadramento funcional: Estágio em Urgência e Emergência, Carga horária: 4, Regime: Parcial

Projetos

Projetos de pesquisa

2016 - 2017 Índice de Sobrecarga de Medicamentos em Idosos Fisicamente Independentes

Descrição: Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica e Inovação (PIBITI), bolsista PUCPR.

Situação: Concluído Natureza: Projetos de pesquisa
Integrantes: Leticia Nabhan Regazzo (Responsável); ; Regina Celia Poli Frederico

2015 - 2016 Análise de Biomarcador Salivar da Gravidade de Osteoartrite.

Descrição: Programa PIBITI - Iniciação Tecnológica Voluntária.

Situação: Concluído Natureza: Projetos de pesquisa
Integrantes: Leticia Nabhan Regazzo; Karen Barros Parron Fernandes (Responsável)

Projeto de extensão

2017 - 2018 Liga Acadêmica de Cirurgia Trauma e Emergência - LACITE

Descrição: Membro de Liga.

Situação: Concluído Natureza: Projeto de extensão
Integrantes: Leticia Nabhan Regazzo (Responsável); ; Marcos José Tarasiewich; Higor Felipe Silva

2016 - 2016 Centro Acadêmico de Medicina Anísio Figueiredo

Descrição: Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Situação: Concluído Natureza: Projeto de extensão
Integrantes: Leticia Nabhan Regazzo (Responsável); ; Carolina dos Santos Vengrus

2016 - 2016 Centro Acadêmico de Medicina Anísio Figueiredo

Descrição: Diretora científica no ano de 2016.

Situação: Concluído Natureza: Projeto de extensão
Integrantes: Leticia Nabhan Regazzo (Responsável); ; Carolina dos Santos Vengrus

2016 - 2017 Liga Acadêmica de Clínica Médica.





Descrição: Membro da Diretoria.
 Situação: Concluído Natureza: Projeto de extensão
 Integrantes: Leticia Nabhan Regazzo (Responsável); ; Adriano Morita Fernandes da Silva; Tatiana Mayumi Veiga Inyoda; Eduardo Silva Farinazzo

2015 - 2015 Centro Acadêmico de Medicina Anísio Figueiredo

Descrição: Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão da Gestão 2015.
 Situação: Concluído Natureza: Projeto de extensão
 Integrantes: Leticia Nabhan Regazzo (Responsável); ;

2014 - 2015 Liga de Cuidados Paliativos.

Descrição: Membro diretor.
 Situação: Concluído Natureza: Projeto de extensão
 Integrantes: Leticia Nabhan Regazzo (Responsável); ; Thais Nathalia de Almeida; José Eduardo de Siqueira

Idiomas

Inglês Compreende Bem , Fala Bem , Escreve Bem , Lê Bem
Espanhol Compreende Pouco , Fala Pouco , Escreve Pouco , Lê Pouco
Italiano Compreende Bem , Fala Razoavelmente , Escreve Razoavelmente , Lê Bem

Prêmios e títulos

2016 Melhor pôster na categoria Relato de Caso: A Importância da Biópsia na Investigação e Diferenciação de Tumores, entro Acadêmico de Medicina Anísio Figueiredo (PUC - Campus Londrina).

Produção

Produção bibliográfica

Trabalhos publicados em anais de eventos (completo)

1. SOBOTTKA, V.P.; VALE, D.L.; **REGAZZO, L. N.**; SANTOS, F.S; HIKIDA, M.; KAKITANI, D.H. RELATO DE CASO: IMPORTANCIA DA BIOPSIA NA INVESTIGAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO DE TUMORES In: III ENCONTRO CIENTIFICO DE MEDICINA, 2016, LONDRINA. III ENCONTRO CIENTIFICO DE MEDICINA. , 2016.
2. **REGAZZO, L. N.**; BERTONSELLO, D. R.; RODRIGUES, D. S.; DE ALMEIDA, T.N.; SOBOTTKA, V.P.; RODRIGUES, I.; LAPA, M. DOR ONCOLOGICA INTRATÁVEL COM REALIZAÇÃO DE MIELOTOMIA PUNTADA EM NIVEL DE T7: RELATO DE CASO In: II Encontro Científico de Medicina PUCPR Câmpus Londrina, 2015. LONDRINA. II Encontro Científico de Medicina PUCPR Câmpus Londrina. , 2015.
3. SOBOTTKA, V.P.; PISOLATO, R.; VALE, D.L.; **REGAZZO, L. N.**; CAMARA-LOPES, G. IMPORTANCIA DA IMUNOHISTOQUÍMICA NO DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DE MASSAS RENAIS INDETERMINADAS: RELATO DE CASO In: II Encontro Científico de Medicina PUCPR Câmpus Londrina, 2015. LONDRINA. II Encontro Científico de Medicina PUCPR Câmpus Londrina. , 2015.

Apresentação de trabalho e palestra

1. MIRANDA, N. F.; FARINAZZO, E. S.; SOSSAI, L. V.; **REGAZZO, L. N.**; GAIOTTO, M. C. V.; OLIVEIRA, R. C.; ALIBERTI, L. F.; CAMARGO, L. V.; FROES, G. M. Relato de Caso: Trombose Venosa Cerebral em Adolescente com Síndrome Nefrótica, 2018. (Congresso, Apresentação de Trabalho)
2. **REGAZZO, L. N.**; FREDERICO, R. C. P. Índice de Sobrecarga de Medicamentos em Idosos Fisicamente Independentes, 2017. (Seminário, Apresentação de Trabalho)
3. **REGAZZO, L. N.**; Fernandes, K. B. P. Análise de Biomarcador Salivar da Gravidade de Osteoartrite, 2016. (Seminário, Apresentação de Trabalho)
4. SOBOTTKA, V.P.; VALE, D.L.; **REGAZZO, L. N.**; SANTOS, F.S; HIKIDA, M.; KAKITANI, D.H. Relato de Caso: A Importância da Biópsia na Investigação e Diferenciação de Tumores, 2016. (Outra, Apresentação de Trabalho)
5. **REGAZZO, L. N.**; SOBOTTKA, V.P.; BERTONSELLO, D. R.; DE ALMEIDA, T.N.; RODRIGUES, D. S.; LAPA, M.; RODRIGUES, I. Dor Oncologica Intratavel com Realização de Mielotomia Puntada em Nível de T7: Relato de Caso, 2015. (Outra, Apresentação de Trabalho)
6. SOBOTTKA, V.P.; **REGAZZO, L. N.**; PISOLATO, R.; VALE, D.L.; CAMARA-LOPES, G. Importância da Imunohistoquímica no Diagnóstico Diferencial de Massas Renais Indeterminadas: Relato de Caso, 2015. (Outra, Apresentação de Trabalho)

Eventos

Eventos

Participação em eventos

1. I Simpósio Satélite de Oftalmologia, 2018. (Simpósio)
2. Oficina "Aleitamento Materno: a Base da Vida", 2018. (Oficina)
3. XXVI COMEPP - A Visão do Especialista como Generalista, 2018. (Outra)
4. Bem Estar Global, 2017. (Outra)
Trabalho voluntário.
5. Feira de Cursos da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, 2017. (Feira)

Curso de Medicina.

6. I Congresso Paranaense de Infectologia, 2017. (Congresso)
7. I Fórum Paranaense de Sepse da SOTIPA, 2017. (Outra)
8. I Simpósio de Cirurgia, Trauma e Emergência, 2017. (Simpósio)
9. II Simpósio de Co-infecção HIV-HCV, 2017. (Simpósio)
10. IX Imersão em Antimicrobianos, 2017. (Outra)
11. Jornada de Medicina do Esporte e Nutrologia, 2017. (Outra)
12. VI Fórum de Resistência Antimicrobiana em Hospitais do PR, 2017. (Outra)
13. XXI Jornada Paranaense de Controle de Infecção Hospitalar, 2017. (Outra)
14. Feira de Saúde da Região Sul, 2015. (Feira)
Prevenção câncer de mama e próstata.
15. I Simpósio de Medicina, Esporte e Saúde, 2015. (Simpósio)
16. Apresentação (Outras Formas) no(a) International Federation of Medical Students Associations (BR), 2015. (Outra)
Antimicrobianos e Resistência Microbiana.
17. Brazilian International Congress of Medical Students, 2014. (Congresso)
18. I Encontro Científico de Medicina da PUC PR, 2014. (Encontro)
19. I Jornada de Semiologia da Liga de Semiologia PUC-PR, 2014. (Encontro)
20. I Seminário Acadêmico de Ética Médica, 2014. (Seminário)
21. I Simpósio de Medicina Londrina: A Arte do Relacionamento Médico-Paciente, 2014. (Simpósio)
22. Palestra Testemunhas de Jeová da Liga Acadêmica de Ética, 2014. (Seminário)
23. Palestra de Primeiros Socorros da Liga de Clínica Médica PUCPR, 2014. (Seminário)
24. XI Jornada da Liga Acadêmica de Neurociências da UEL, 2014. (Encontro)

Organização de evento

1. REGAZZO, L. N.
Palestra Abordagem Hospitalar no Atendimento de Pacientes Intoxicados, 2017. (Outro, Organização de evento)
2. REGAZZO, L. N.
I Encontro de Biologia Molecular Aplicada à Medicina, 2016. (Outro, Organização de evento)
3. REGAZZO, L. N.
I Simpósio de Bioética, 2016. (Outro, Organização de evento)
4. REGAZZO, L. N.
III Encontro Científico de Medicina, 2016. (Outro, Organização de evento)
5. REGAZZO, L. N.
VII Jornada de Clínica Médica, 2016. (Outro, Organização de evento)

Outras informações relevantes

- 1 Realização do Teste de Progresso do Curso de Medicina na Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Campus Londrina, nos anos de 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019.

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 15/03/2020 às 13:33:56.



TERMO DE ABERTURA

LIVRO Diário Nº 001

Este Livro Diário contém, 11 (onze) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 011 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **LETICIA NABHAN REGAZZO - EIRELI**
Endereço: **R RUI BARBOSA, 813 - PAVMTOSUPERIOR**
Bairro: **CENTRO**
Município: **IBAITI**
UF: **PR**
CEP: **84900000**
CNPJ nº: **35.703.408/0001-04**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41600974913 em 04/12/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
ESTRADA DO JAPIRÁ
CONFERE COM ORIGINAL
SERVIDOR

Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2019.

IBAITI-PR, 04 de Dezembro de 2019

Leticia Nabhan Regazzo
LETICIA NABHAN REGAZZO
CPF: 085.706.699-41
EMPRESARIA

Marcelo Ribeiro de Moura Bueno
MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IBAITI

Termo de Autenticação 20/017160-5
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

IBAITI
12/03/2020

Angela Cristina dos Santos
ANGELA CRISTINA DOS SANTOS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Angela Cristina dos Santos
RG 4.325.882-6/PR
Agência Regional Ibaiti-PR
RELATORA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
IBAITI-PR

LETICIA NABHAN REGAZZO - EIRELI

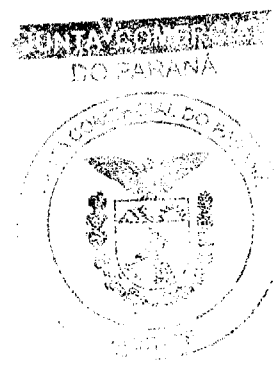
C.N.P.J.: 35.703.408/0001-94

Inscricao Estadual: ISENTO



BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
CAIXA GERAL	95.000,00	95.000,00	95.000,00
NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
BENS EM OPERAÇÃO	5.000,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL DO ATIVO			100.000,00





LETICIA NABHAN REGAZZO - EIRELI

C.N.P.J.: 35.703.408/0001-04

Inscricao Estadual: ISENT0

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

PASSIVO			
CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES A PAGAR			
DEBITAÇÕES COM ENCARGOS DIVERSOS	165,00		
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.535,00	1.700,00	1.700,00
PATRIMONIO LIQUIDO			
CAPITAL			
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS			
PREJUIZOS ACUMULADOS	(1.700,00)	(1.700,00)	98.300,00
TOTAL DO PASSIVO			100.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 100.000,00 - Cem mil reais - conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2019.

Leticia N. Regazzo
LETICIA NABHAN REGAZZO
CPF: 085.706.699-41
EMPRESARIA

Marcelo Ribeiro de Moura Bueno
MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRG: PR-055135/0-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DO PARANÁ





LETICIA NABHAN REGAZZO - EIRELI

C.N.P.J.: 35.703.408/0001-1

Inscricao Estadual: ISENTA

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2019

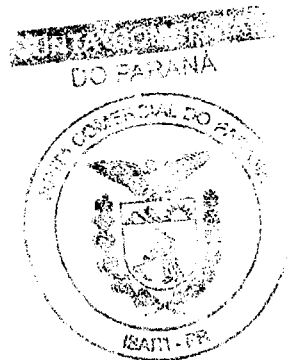
(=) RECEITA LIQUIDA.....	0,00
(=) LUCRO BRUTO.....	0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	200,00
DESPESAS GERAIS.....	1.500,00
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	1.700,00
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	1.700,00
(=) PREJUIZO LIQUIDO EXERCICIO.....	1.700,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 1.700,00 - Um mil setecentos reais conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2019.

Leticia N. Regazzo
 LETICIA NABHAN REGAZZO
 CPF: 085.706.699-41
 EMPRESARIA

Marcelo Ribeiro de Moura Bueno
 MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
 CRP: PR-055135/0-8 CPF: 004.298.389-48
 TÉCNICO CONTÁBIL



LETICIA NABHAN REGAZZO - EIRELI

C.N.P.J.: 35.703.407/0001-04

Inscricao Estadual: ISENTA



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31/12/2019

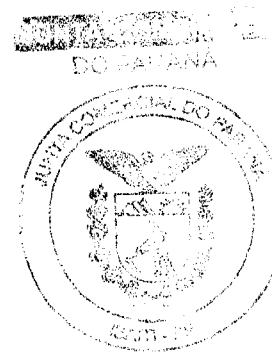
(-)PREJUÍZO DO EXERCÍCIO.....	1.700,00
SALDO FINAL DE PREJUÍZOS ACUMULADOS.....	1.700,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Lucros ou Prejuízos no valor de R\$ 1.700,00 - Um mil setecentos reais conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2019.

Leticia Nabhan Regazzo
LETICIA NABHAN REGAZZO
CPF: 085.706.699-41
EMPRESARIA

Marcela Ribeiro de Moura Bueno
MARCELA RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/C-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL





LETICIA NABHAN REGAZZO - EIRELI

C.N.P.J.: 35.703.408/0001-04

I.E.: ISENTO

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2019

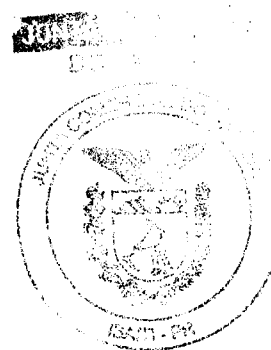
HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL	100.000,00		100.000,00
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		-1.700,00	-1.700,00
SALDO FINAL	100.000,00	-1.700,00	98.300,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 98.300,00 - noventa e oito mil trezentos reais conforme documentos apresentados.

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2019.

Leticia Nabhan Regazzo
 LETICIA NABHAN REGAZZO
 CPF: 085.706.699-41
 EMPRESARIA

Marcelo Roberto de Moura Bueno
 MARCELO ROBERTO DE MOURA BUENO
 CRC: BR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
 TÉCNICO CONTÁBIL





Fl. 11

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Diário Nº 001

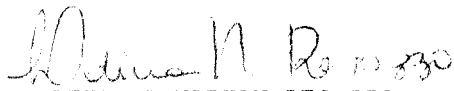
Este Livro Diário contém, 11 (onze) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao número 011 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

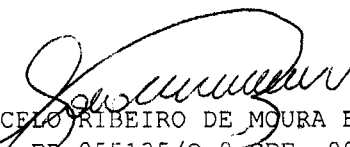
Razão Social: **LETICIA NABHAN REGAZZO - EIRELI**
Endereço: **R RUI BARBOSA, 813 - PAVMTOSUPERIOR**
Bairro: **CENTRO**
Município: **IBAITI**
UF: **PR**
CEP: **84900000**
CNPJ nº: **35.703.408/0001-04**
Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41600974913 em 04/12/2019.

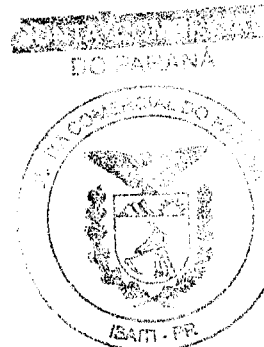
Conforme Instrução Normativa - DREI nº 011 de 05/12/2013

Período de escrituração do livro:
Data de início: 04 de Dezembro de 2019
Data de Término: 31 de Dezembro de 2019

IBAITI-PR, 31 de Dezembro de 2019


LETICIA NABHAN REGAZZO
CPF: 085.706.699-4
EMPRESARIA


MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO
CRC: PR-055135/O-8 CPF: 004.298.389-48
TÉCNICO CONTÁBIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE Ibaiti

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua Paraná - Centro
Ibaiti/PR - 84.900-00

TITULAR
RENERIO GONCALVES LEITE
JURAMENTADO
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

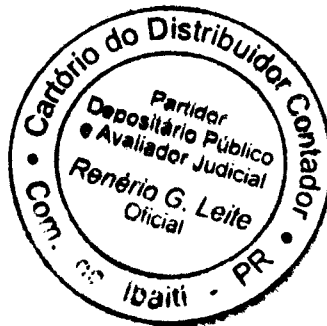
LETICIA NABHAN REGAZZO

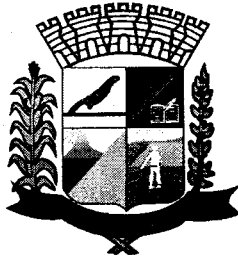
CNPJ 35.703.408/0001-04, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaiti/PR, 10 de Marco de 2020, 16:18:14


RENERIO GONCALVES LEITE





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 09.342.537/0001-04

EMAIL: saude@japira.pr.gov.br / Tel: 3555-1118
Travessa José da Costa, S/Nº - Japira / PR - CEP: 84.920-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a pessoa física e jurídica de **LETICIA NABHAN REGAZZO**, inscrita no **CNPJ sob o nº 35.703.408/0001-04** como Pessoa Jurídica e no CPF sob o nº 085.706.699-41 como Pessoa Física e CRM/PR 43248, residente e domiciliado na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, prestou serviços à **Prefeitura Municipal de Japira**, CNPJ nº 75.969.881/0001-52, como MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA no período de janeiro/2020 até o presente momento tendo como vínculo na Unidade Mista de Saúde Dr Cesar Augusto Luiggi de Oliveira CNES 4053443,

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Japira, 10 de março de 2020.


JADER SANTOS CAMARGO LUCIANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 04/2019



CRM-PR

Conselho Regional de Medicina do Paraná
CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição: 0043248 em 09/12/2019

Nome:
LETICIA NABHAN REGAZZO

Filiação:
WELLINGTON LUIZ REGAZZO e SIMONI NABHAN REGAZZO

Nacionalidade: BRASIL Nascimento: 10/10/1994

Naturalidade: Santo Antônio da Platina-PR

Diplomado pela: Formado em:
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ - CAMPUS LONDRINA 05/12/2019

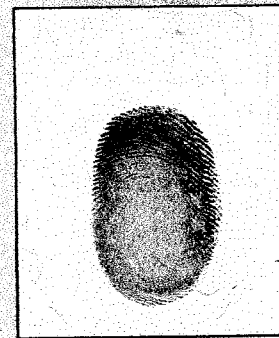
Identidade: 8.894.715-0 Órgão Expedidor: SESP-PR
CPF: 085.706.699-41

MÉDICO

Leticia N. Regazzo
Assinatura do Portador



POLEGAR DIREITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CONFERE COM O ORIGINAL
18/03/2020

[Signature]
SERVIDOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.894.715-0

Leticia N. Regazzo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.894.715-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/01/2015

NOME: LETICIA NABHAN REGAZZO

FILIAÇÃO: WELLINGTON LUIZ REGAZZO
SIMONI NABHAN REGAZZO

NATURALIDADE: STO.ANT.PLATINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 10/10/1994

DOC. ORIGEM: COMARCA-IBAÍTE/PR, DA SEDE
C.NASC-13574, LIVRO-48A, FOLHA-72

CPF: 085.706.699-41

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

CREDECENCIAMENTO - Contratação de serviços de
atender a demanda da Secretaria de Saúde..
INTERESSADO: LETICIA NABHAN REGAZZO - EIRELI
ESPECIALIDADE: CLÍNICO GERAL
ENDEREÇO: R RUI BARBOSA, N 813, CENTRO, IBAITI - IPR
TELEFONE PARA CONTATO: (43) 99805-5300
e-mail: lnregazzo@hotmail.com

Loirena - 2010
05/08/10



certificado - 1
Esp. 1302h. - 1 = 10 pontos
80h - 0
40h a 80h - 1 = 3 pontos
ate 40 - 7 = 6 pontos
Congresso ate 8h. - 7 = 5 pontos
Capacidade Tec - =

24 pontos

S M Machado 2018
01/02/18

Certificado - 1
Esp. - 1 = 10 pontos
80h - 0
40h a 80h - 0
ate 40 h - 7 = 4 pontos
Congresso -
Capacidade Tec - 1 3 pontos

17 pontos

Maikson 26/03/2008

Certificado - 1
Esp. 1121 - 1 = 10 pontos
80h
40h a 80h - 7 = 9 pontos
ate 40h -
Congresso -
Capacidade Tec - 12 pontos

31 pontos



MARYARA - 2016

3 ANOS

998 HORAS Γ = 20 PONTOS

CURSOS ACIMA DO 1 = 4 PONTOS

33 PONTOS

CURSO TE 40 Γ = 4 PONTOS

CONFRESSO L = 2 PONTOS

Capacidade tecnica - 1 3 PONTOS

Comite

Robert Andre 2008

Capacidade tecnica - 5 anos = 15 PONTOS
11 anos 1.119 hrs Γ - 1 10 PONTOS

ate 40 hrs Γ

4 PONTOS
9 PONTOS

42 PONTOS

de 40 a 80 hrs Γ

4 PONTOS

acima de 80h 1

Gabriela STELLA

2017 - 3 ANOS 777 hrs 1 = 10 PONTOS
3 PONTOS

de 40 a 80 hrs - 1

6 PONTOS

25 PONTOS

ate 40 hrs - Γ

acima de 80 hrs -

CAPACIDADE TECNICA - 1 - 3 PONTOS



Município de Japira - 2020
Relação de Participantes
Processo inexigibilidade 1/2020



Equipiano

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não selecionados para o processo de licitação			
36783-4	32.788.091/0001-68	CAMILA DE OLIVEIRA CARNASCIALI - CLÍNICA ODONTOLÓGICA	Classificado
38456-9	18.642.948/0001-06	MAIKSON DE OLIVEIRA NOGUEIRA-ME	Classificado
39290-1	35.703.408/0001-04	LETICIA NABHAN REGAZZO - EIRELI	Classificado
39340-1	33.458.003/0001-22	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	Classificado
39343-6	36.330.317/0001-33	MARYARA OLIVEIRA GASQUEZ PELICAN-ODONTOLOGIA	Classificado
39345-2	36.517.052/0001-87	GABRIELLA STELLA REIS GARDI-CLÍNICA	Classificado
39346-1	36.656.018/0001-93	S. MONTEIRO MACHADO-CLÍNICA ODONTOLÓGICA	Classificado

Qtde de fornecedores: 007

Qtde total de fornecedores: 007



Município de Japira - 2020

Situação por lote/itens

Processo inexigibilidade 1/2020



Equipilano

Página 1

Produto	Status			
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 01 - MÉDICO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA				
Item 001: 7994 Médico da Estratégia da Saúde da Família - 1	DESERTO			
<p>Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe. Atuar na unidade de saúde, prestar a assistência integral e humanizada em todos os ciclos de vida. Passar os tratamentos e medicação; Realizar visitas domiciliares; Capacitação da equipe de saúde da família, dentre outras. Ser responsável técnico da Unidade e atuar e participar efetivamente dos programas propostos. Atuar de acordo com as prerrogativas da Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, Política Nacional de Atenção Básica. CARGA HORÁRIA: 40HS</p> <p>Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe. Atuar na unidade de saúde, prestar a assistência integral e humanizada em todos os ciclos de vida. Passar os tratamentos e medicação; Realizar visitas domiciliares; Capacitação da equipe de saúde da família, dentre outras. Ser responsável técnico da Unidade e atuar e participar efetivamente dos programas propostos. Atuar de acordo com as prerrogativas da Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, Política Nacional de Atenção Básica. CARGA HORÁRIA: 40HS</p> <p>Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe. Atuar na unidade de saúde, prestar a assistência integral e humanizada em todos os ciclos de vida. Passar os tratamentos e medicação; Realizar visitas domiciliares; Capacitação da equipe de saúde da família, dentre outras. Ser responsável técnico da Unidade e atuar e participar efetivamente dos programas propostos. Atuar de acordo com as prerrogativas da Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, Política Nacional de Atenção Básica. CARGA HORÁRIA: 40HS</p> <p>Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe. Atuar na unidade de saúde, prestar a assistência integral e humanizada em todos os ciclos de vida. Passar os tratamentos e medicação; Realizar visitas domiciliares; Capacitação da equipe de saúde da família, dentre outras. Ser responsável técnico da Unidade e atuar e participar efetivamente dos programas propostos. Atuar de acordo com as prerrogativas da Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, Política Nacional de Atenção Básica. CARGA HORÁRIA: 40HS</p> <p>Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe. Atuar na unidade de saúde, prestar a assistência integral e humanizada em todos os ciclos de vida. Passar os tratamentos e medicação; Realizar visitas domiciliares; Capacitação da equipe de saúde da família, dentre outras. Ser responsável técnico da Unidade e atuar e participar efetivamente dos programas propostos. Atuar de acordo com as prerrogativas da Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, Política Nacional de Atenção Básica. CARGA HORÁRIA: 40HS</p> <p>Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe. Atuar na unidade de saúde, prestar a assistência integral e humanizada em todos os ciclos de vida. Passar os tratamentos e medicação; Realizar visitas domiciliares; Capacitação da equipe de saúde da família, dentre outras. Ser responsável técnico da Unidade e atuar e participar efetivamente dos programas propostos. Atuar de acordo com as prerrogativas da Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, Política Nacional de Atenção Básica. CARGA HORÁRIA: 40HS</p>				
Item 002: 7995 Médico da Estratégia da Saúde da Família - 2	DESERTO			
<p>Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe. Atuar na unidade de saúde, prestar a assistência integral e humanizada em todos os ciclos de vida. Passar os tratamentos e medicação; Realizar visitas domiciliares; Capacitação da equipe de saúde da família, dentre outras. Ser responsável técnico da Unidade e atuar e participar efetivamente dos programas propostos. Atuar de acordo com as prerrogativas da Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, Política Nacional de Atenção Básica. CARGA HORÁRIA: 40HS SEMANAIS</p> <p>Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe. Atuar na unidade de saúde, prestar a assistência integral e humanizada em todos os ciclos de vida. Passar os tratamentos e medicação; Realizar visitas domiciliares; Capacitação da equipe de saúde da família, dentre outras. Ser responsável técnico da Unidade e atuar e participar efetivamente dos programas propostos. Atuar de acordo com as prerrogativas da Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, Política Nacional de Atenção Básica. CARGA HORÁRIA: 40HS SEMANAIS</p> <p>Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe. Atuar na unidade de saúde, prestar a assistência integral e humanizada em todos os ciclos de vida. Passar os tratamentos e medicação; Realizar visitas domiciliares; Capacitação da equipe de saúde da família, dentre outras. Ser responsável técnico da Unidade e atuar e participar efetivamente dos programas propostos. Atuar de acordo com as prerrogativas da Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, Política Nacional de Atenção Básica. CARGA HORÁRIA: 40HS SEMANAIS</p> <p>Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe. Atuar na unidade de saúde, prestar a assistência integral e humanizada em todos os ciclos de vida. Passar os tratamentos e medicação; Realizar visitas domiciliares; Capacitação da equipe de saúde da família, dentre outras. Ser responsável técnico da Unidade e atuar e participar efetivamente dos programas propostos. Atuar de acordo com as prerrogativas da Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, Política Nacional de Atenção Básica. CARGA HORÁRIA: 40HS SEMANAIS</p> <p>Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe. Atuar na unidade de saúde, prestar a assistência integral e humanizada em todos os ciclos de vida. Passar os tratamentos e medicação; Realizar visitas domiciliares; Capacitação da equipe de saúde da família, dentre outras. Ser responsável técnico da Unidade e atuar e participar efetivamente dos programas propostos. Atuar de acordo com as prerrogativas da Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, Política Nacional de Atenção Básica. CARGA HORÁRIA: 40HS SEMANAIS</p> <p>Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe. Atuar na unidade de saúde, prestar a assistência integral e humanizada em todos os ciclos de vida. Passar os tratamentos e medicação; Realizar visitas domiciliares; Capacitação da equipe de saúde da família, dentre outras. Ser responsável técnico da Unidade e atuar e participar efetivamente dos programas propostos. Atuar de acordo com as prerrogativas da Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, Política Nacional de Atenção Básica. CARGA HORÁRIA: 40HS SEMANAIS</p>				
Lote 02 - MÉDICO PLANTONISTA				
Item 001: 7783 MÉDICO PLANTONISTA - 2ª, 4ª e 6ª FEIRA - 12/36	DESERTO			



Município de Japira - 2020
Situação por lote/itens
Processo inexigibilidade 1/2020



Equipiano

Página:2

Produto	Status			
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento de Plantões de 12 horas nas segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira. 12HS - ESCALA 12/36 - NOTURNO - 19H00min às 07h00min - 01 VAGA				
Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento de Plantões de 12 horas nas segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira. 12HS - ESCALA 12/36 - NOTURNO - 19H00min às 07h00min - 01 VAGA				
Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento de Plantões de 12 horas nas segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira. 12HS - ESCALA 12/36 - NOTURNO - 19H00min às 07h00min - 01 VAGA				
Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento de Plantões de 12 horas nas segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira. 12HS - ESCALA 12/36 - NOTURNO - 19H00min às 07h00min - 01 VAGA				
Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento de Plantões de 12 horas nas segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira. 12HS - ESCALA 12/36 - NOTURNO - 19H00min às 07h00min - 01 VAGA				
Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento de Plantões de 12 horas nas segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira. 12HS - ESCALA 12/36 - NOTURNO - 19H00min às 07h00min - 01 VAGA				
Item 002: 7784 MÉDICO PLANTONISTA - 3ª e 5ª FEIRA - 12/36	ADQUIRIDO			
39290-1 LETICIA NABHAN REGAZZO - EIRELI	35.703.408/0001-04	Habilitado		68,87
Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento de Plantões de 12 horas nas terças-feira e quintas-feira. 12 HORAS - ESCALA 12/36 - NOTURNO - 19h00min às 07h00min - 01 VAGA				
Item 003: 7785 MÉDICO PLANTONISTA 24/48 - SÁBADO	ADQUIRIDO			
39340-1 AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	33.458.003/0001-22	Habilitado		137,75
Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento de Plantões de 24 horas nos SÁBADOS e quando recaírem feriados e pontos facultativos. 24 HORAS - ESCALA 24/48 - 1 VAGA				
Item 004: 7786 MÉDICO PLANTONISTA 24/48 - DOMINGO	ADQUIRIDO			
39340-1 AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	33.458.003/0001-22	Habilitado		137,75
Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento de Plantões de 24 horas nos DOMINGOS e quando recaírem feriados e pontos facultativos. 24 HORAS - ESCALA 24/48 - 01 VAGA				
Lote 990 - CIRCUNSCRIÇÃO URBANA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA				
Item 001: 7996 Cirurgião dentista da Estratégia de Saúde da Família - 1	ADQUIRIDO			
36783-4 CAMILA DE OLIVEIRA CARNASCIALI - CLÍNICA	32.788.091/0001-68	Habilitado		5.988,00
Curso de nível superior em Odontologia e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento nas unidades de saúde urbanas e rurais. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público OU Privado comprovando experiência mínima de 1 (um) ano na função equivalente ao objeto licitado.				
Item 002: 7997 Cirurgião dentista da Estratégia de Saúde da Família - 2	ADQUIRIDO			
38456-9 MAIKSON DE OLIVEIRA NOGUEIRA-ME	18.642.948/0001-06	Habilitado		5.988,00
Curso de nível superior em Odontologia e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento nas unidades de saúde urbanas e rurais. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público OU Privado comprovando experiência mínima de 1 (um) ano na função equivalente ao objeto licitado.				

Qtde. itens vencedores : 005
 Qtde. itens frustrados : 000
 Qtde. itens desertos : 003
 Qtde. itens não apurados : 000
 Qtde. itens empatados : 000
 Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Japira - 2020
Classificação por lote/itens deserto
Processo inexigibilidade 1/2020



Equipiano

Página 1

Produto	Status
Item 001: 7994 Médico da Estratégia da Saúde da Família - 1	DESERTO
Item 002: 7995 Médico da Estratégia da Saúde da Família - 2	DESERTO
Item 001: 7783 MÉDICO PLANTONISTA - 2ª, 4ª e 6ª FEIRA - 12/36	DESERTO

Qtde. itens desertos : 003



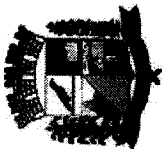
Município de Japira - 2020
Vencedores por lote/item
Processo inexigibilidade 1/2020



Equipiano

Página:1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - CREDENCIAMENTO DA ESTRUTURA DE SAÚDE DA FAMÍLIA		
Fornecedor: 36783-4 CAMILA DE OLIVEIRA CARNASCIALI - CLÍNICA CNPJ: 32.788.091/0001-66 Itens vencidos: 1		
Item 001	7996 - Cirurgião dentista da Estratégia de Saúde da Família - 1 Curso de nível superior em Odontologia e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento nas unidades de saúde urbanas e rurais. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público OU Privado comprovando experiência mínima de 1 (um) ano na função equivalente ao objeto licitado.	5.988,00
Fornecedor: 38456-9 MAIKSON DE OLIVEIRA NOGUEIRA-ME CNPJ: 18.642.948/0001-06 Itens vencidos: 1		
Item 002	7997 - Cirurgião dentista da Estratégia de Saúde da Família - 2 Curso de nível superior em Odontologia e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento nas unidades de saúde urbanas e rurais. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público OU Privado comprovando experiência mínima de 1 (um) ano na função equivalente ao objeto licitado.	5.988,00
Lote 002 - MÉDICO PLANTONISTA		
Fornecedor: 39290-1 LETICIA NABHAN REGAZZO - EIRELI CNPJ: 35.703.408/0001-04 Itens vencidos: 1		
Item 002	7784 - MÉDICO PLANTONISTA - 3ª e 5ª FEIRA - 12/36 Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento de Plantões de 12 horas nas terças-feira e quintas-feira. 12 HORAS - ESCALA 12/36 - NOTURNO - 19h00min às 07h00min - 01 VAGA	68,87
Fornecedor: 39340-1 AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI CNPJ: 33.458.003/0001-22 Itens vencidos: 2		
Item 003	7785 - MÉDICO PLANTONISTA 24/48 - SÁBADO Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento de Plantões de 24 horas nos SÁBADOS e quando recaírem feriados e pontos facultativos. 24 HORAS - ESCALA 24/48 - 1 VAGA	137,75
Item 004	7786 - MÉDICO PLANTONISTA 24/48 - DOMINGO Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento de Plantões de 24 horas nos DOMINGOS e quando recaírem feriados e pontos facultativos. 24 HORAS - ESCALA 24/48 - 01 VAGA	137,75



Município de Japira - 2020
Mapa da Licitação
Processo inexigibilidade 1/2020

Equipilano

Página: 1

Data abertura: 17/02/2020		Data julgamento: 18/03/2020		Data homologação:	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	CNPJ: 18.642.948/0001-06
Lote 001 - MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA					
001 DES Médico da Estratégia da Saúde da Família - 10 Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe. Atuar na unidade de saúde, prestar a assistência integral e humanizada em todos os ciclos de vida. Passar os tratamentos e medicação; Realizar visitas domiciliares; Capacitação da equipe de saúde da família, dentre outras. Ser responsável técnico da Unidade e atuar e participar efetivamente dos programas propostos. Atuar de acordo com as prerrogativas da Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, Política Nacional de Atenção Básica. CARGA HORÁRIA: 40HS	MES	6,00	0,00		CNPJ: 33.458.003/0001-22
002 DES Médico da Estratégia da Saúde da Família - 20 Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe. Atuar na unidade de saúde, prestar a assistência integral e humanizada em todos os ciclos de vida. Passar os tratamentos e medicação; Realizar visitas domiciliares; Capacitação da equipe de saúde da família, dentre outras. Ser responsável técnico da Unidade e atuar e participar efetivamente dos programas propostos. Atuar de acordo com as prerrogativas da Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, Política Nacional de Atenção Básica. CARGA HORÁRIA: 40HS SEMANAIS	MES	6,00	0,00		CNPJ: 35.703.408/0001-04
Lote 002 - MÉDICO PLANTONISTA					
001 DES MÉDICO PLANTONISTA - 2ª, 4ª e 6ª FE	HR	876,00	0,00		CNPJ: 33.458.003/0001-22
002 MÉDICO PLANTONISTA - 3ª e 5ª FEIRA	HR	468,00	0,00		CNPJ: 35.703.408/0001-04
003 MÉDICO PLANTONISTA 24/48 - SÁBADO	HR	732,00	0,00		CNPJ: 33.458.003/0001-22
004 MÉDICO PLANTONISTA 24/48 - DOMINGO	HR	732,00	0,00		CNPJ: 35.703.408/0001-04
Lote 003 - CIRURGIÃO DENTISTA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA					
001 Cirurgião dentista da Estratégia de Saúde da Família - 1 Curso de nível superior em Odontologia e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento nas unidades de saúde urbanas e rurais. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público OU Privado comprovando experiência mínima de 1 (um) ano na função equivalente ao objeto licitado.	MES	6,00	5.988,00 *		CNPJ: 18.642.948/0001-06
002 Cirurgião dentista da Estratégia de Saúde da Família - 2 Curso de nível superior em Odontologia e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento nas unidades de saúde urbanas e rurais. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público OU Privado comprovando experiência mínima de 1 (um) ano na função equivalente ao objeto licitado.	MES	6,00	5.988,00 *		CNPJ: 33.458.003/0001-22
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			35.928,00		
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			32.231,16		
					201.666,00

CNPJ: 32.788.091/0001-68 - CAMILA DE OLIVEIRA CARNASCIALI - CLÍNICA ODONTOLÓGICA

CNPJ: 35.703.408/0001-04 - LETICIA NABHAN REGAZZO - EIRELI

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO MATTEI, na versão: 55241

CNPJ: 18.642.948/0001-06 - MAIKSON DE OLIVEIRA NOGUEIRA-ME

CNPJ: 33.458.003/0001-22 - AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empresa EME - Empresa ME

19/03/2020 11:14:07





Município de Japira - 2020
Mapa da Licitação
Processo inexigibilidade 1/2020

Data abertura: 17/02/2020 Data julgamento: 18/03/2020 Data homologação: CNPJ: 36.330.317/0001-33 Preço Marca CNPJ: 36.517.052/0001-87 Preço Marca CNPJ: 36.656.018/0001-93

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA						
001 DES Médico da Estratégia de Saúde da Família - 1Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe. Atuar na unidade de saúde, prestar assistência integral e humanizada em todos os ciclos de vida. Passar os tratamentos e medicação; Realizar visitas domiciliares; Capacitação da equipe de saúde da família, dentre outras. Ser responsável técnico da Unidade e atuar e participar efetivamente dos programas propostos. Atuar de acordo com as prerrogativas da Portaria nº 2.435, de 21 de setembro de 2017, Política Nacional de Atenção Básica. CARGA HORÁRIA: 40HS	MES	6,00	0,00			
Lote 002 - MÉDICO PLANTONISTA						
002 DES Médico da Estratégia de Saúde da Família - 2Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe. Atuar na unidade de saúde, prestar assistência integral e humanizada em todos os ciclos de vida. Passar os tratamentos e medicação; Realizar visitas domiciliares; Capacitação da equipe de saúde da família, dentre outras. Ser responsável técnico da Unidade e atuar e participar efetivamente dos programas propostos. Atuar de acordo com as prerrogativas da Portaria nº 2.435, de 21 de setembro de 2017, Política Nacional de Atenção Básica. CARGA HORÁRIA: 40HS SEMANAIS	MES	6,00	0,00			
Lote 003 - CIRURGIÃO DENTISTA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA						
001 DES Médico Plantonista - 2ª, 4ª e 6ª FEIRA - 12/36Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento de Plantões de 12 horas nas segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira. 12HS - ESCALA 12/36 - NOTURNO - 19h00min às 07h00min - 01 VAGA	HR	876,00	0,00			
002 MÉDICO PLANTONISTA - 3ª e 5ª FEIRA - 12/36Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento de Plantões de 12 horas nas terça-feira e quinta-feira. 12 HORAS - ESCALA 12/36 - NOTURNO - 19h00min às 07h00min - 01 VAGA	HR	468,00	0,00			
003 MÉDICO PLANTONISTA 24/48 - SÁBADO Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento de Plantões de 24 horas nos SÁBADOS e quando recaírem feriados e pontos facultativos. 24 HORAS - ESCALA 24/48 - 1 VAGA	HR	732,00	0,00			
004 MÉDICO PLANTONISTA 24/48 - DOMINGO Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento de Plantões de 24 horas nos DOMINGOS e quando recaírem feriados e pontos facultativos. 24 HORAS - ESCALA 24/48 - 01 VAGA	HR	732,00	0,00			
Lote 003 - CIRURGIÃO DENTISTA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA						
001 Cirurgião dentista da Estratégia de Saúde da Família - 1Curso de nível superior em Odontologia e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento nas unidades de saúde urbanas e rurais. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público OU Privado comprovando experiência mínima de 1 (um) ano na função equivalente ao objeto licitado.	MES	6,00	5.988,00			
002 Cirurgião dentista de Estratégia de Saúde da Família - 2Curso de nível superior em Odontologia e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento nas unidades de saúde urbanas e rurais. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público OU Privado comprovando experiência mínima de 1 (um) ano na função equivalente ao objeto licitado.	MES	6,00	5.988,00			

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR





Município de Japira - 2020
Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 1/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<p>Lote 002 - MÉDICO PLANTONISTA Fornecedor: DR. ANTONIO MARCON DE OLIVEIRA MOURA ME Email: antoniomoura@gmail.com</p>									
003	7785 MÉDICO PLANTONISTA 24/48 - SABADO	HR	732,00	Habilitado			137,75	201.663,00	*
<p>Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento de Plantões de 24 horas nos SÁBADOS e quando recair em feriados e pontos facultativos. 24 HORAS - ESCALA 24/48 - 1 VAGA</p>									
004	7786 MÉDICO PLANTONISTA 24/48 - DOMINGO	HR	732,00	Habilitado			137,75	100.633,00	*
<p>Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento de Plantões de 24 horas nos DOMINGOS e quando recair em feriados e pontos facultativos. 24 HORAS - ESCALA 24/48 - 01 VAGA</p>									
<p>Lote 003 - CIRURGIÃO DENTISTA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA Fornecedor: DR. CARLA DE OLIVEIRA CARVALHO - CURIOLA Email: carlacuricola@gmail.com</p>									
001	7986 Cirurgião dentista da Estratégia de Saúde da Família - 1	ME	6,00	Habilitado			5.928,00	35.528,00	*
<p>Curso de nível superior em Odontologia e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento nas unidades de saúde urbanas e rurais. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público OU Privado comprovando experiência mínima de 1 (um) ano na função equivalente ao objeto licitado.</p>									
<p>Lote 002 - MÉDICO PLANTONISTA Fornecedor: DR. LETICIA NUBIAN REGAZZO - BINGEL Email: lregazzo@netmail.com</p>									
002	7784 MÉDICO PLANTONISTA - 3ª e 5ª FEIRA - 1236	HR	468,00	Habilitado			68,87	32.231,16	*
<p>Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento de Plantões de 12 horas nas terças-feira e quintas-feira. 12 HORAS - ESCALA 12/36 - NOTURNO - 19h00min às 07h00min - 01 VAGA</p>									
<p>Lote 003 - CIRURGIÃO DENTISTA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA Fornecedor: DR. MARILSON DE OLIVEIRA MOURA ME Email: odontologo@netmail.com</p>									
002	7987 Cirurgião dentista da Estratégia de Saúde da Família - 2	ME	6,00	Habilitado			5.998,00	35.928,00	*
<p>Curso de nível superior em Odontologia e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento nas unidades de saúde urbanas e rurais. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público OU Privado comprovando experiência mínima de 1 (um) ano na função equivalente ao objeto licitado.</p>									

VALOR TOTAL: 305.753,16





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 1 -



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 1/2020-PMJ.

ENVELOPES "HABILITAÇÃO"

Aos 18/03/2020 (dezoito dias de março de 2020), às 09:00 (nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira, Paraná, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos servidores MESSIAS SAMOEL DA SILVA, JOAO INOCENCIO GOMES, ALEXANDRE DONIZETE GARCIA, nomeados pela Portaria n.º 7/2020 de 06/01/2020, como Presidente o Sr. MESSIAS SAMOEL DA SILVA, para proceder ao recebimento dos ENVELOPES "HABILITAÇÃO", referente ao CREDENCIAMENTO para a **Contratação de serviços de profissionais de nível superior para atender a demanda da Secretaria de Saúde.**, relativo ao objeto do **Processo inexigibilidade/Credenciamento nº 1/2020-PMJ**. Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão de Licitação, constatou que houve proponentes interessadas na participação do certame, onde protocolaram os envelopes HABILITAÇÃO no horário estabelecido no edital, sendo elas:

Participantes	
Nome do proponente	CNPJ do proponente
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	33.458.003/0001-22
CAMILA DE OLIVEIRA CARNASCIALI - CLÍNICA ODONTOLÓGICA	32.788.091/0001-68
GABRIELLA STELLA REIS GARDI-CLÍNICA	36.517.052/0001-87
LETICIA NABHAN REGAZZO - EIRELI	35.703.408/0001-04
LORENA SUELEN DE SOUZA COSTA	36.602.489/0001-19
MAIKSON DE OLIVEIRA NOGUEIRA-ME	18.642.948/0001-06
MARYARA OLIVEIRA GASQUEZ PELICAN-ODONTOLOGIA	36.330.317/0001-33
S. MONTEIRO MACHADO-CLÍNICA ODONTOLÓGICA	36.656.018/0001-93

Na sequência do ato foi aberto o envelope nº 01 – HABILITAÇÃO, contendo a documentação das proponentes, sendo analisada e conferida a documentação apresentada, pelo Presidente da Comissão e Membros presentes, bem como pelos representantes presentes, onde constatou-se que as proponentes apresentaram a documentação em conformidade com o edital de licitação, e como estavam de acordo com o edital de licitação, foram consideradas HABILITADAS. Passada a sessão para a fase de CLASSIFICAÇÃO seguindo os critérios de seleção conforme Item 7, 7.1 do Edital, ficando a CLASSIFICAÇÃO, conforme segue:

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI				
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	2	3	MÉDICO PLANTONISTA 24/48 - SÁBADO Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento de Plantões de 24 horas nos SÁBADOS e quando recaírem feriados e pontos facultativos. 24 HORAS - ESCALA 24/48 - 1 VAGA	100.833,00
1	2	4	MÉDICO PLANTONISTA 24/48 - DOMINGO Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento de Plantões de 24 horas nos DOMINGOS e quando recaírem feriados e pontos facultativos. 24 HORAS - ESCALA 24/48 - 01 VAGA	100.833,00
CAMILA DE OLIVEIRA CARNASCIALI - CLÍNICA ODONTOLÓGICA				
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	3	1	Cirurgião dentista da Estratégia de Saúde da Família - 1 Curso de nível superior em Odontologia e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento nas unidades de saúde urbanas e rurais. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público OU Privado comprovando experiência mínima de 1 (um) ano na função equivalente ao objeto licitado.	35.928,00
2	3	2	Cirurgião dentista da Estratégia de Saúde da Família - 2 Curso de nível superior em Odontologia e registro no respectivo conselho	35.928,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)355521401 - www.japira.pr.gov.br



			de classe. Atendimento nas unidades de saúde urbanas e rurais. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público OU Privado comprovando experiência mínima de 1 (um) ano na função equivalente ao objeto licitado.	
GABRIELLA STELLA REIS GARDI-CLÍNICA				
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
2	3	1	Cirurgião dentista da Estratégia de Saúde da Família - 1 Curso de nível superior em Odontologia e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento nas unidades de saúde urbanas e rurais. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público OU Privado comprovando experiência mínima de 1 (um) ano na função equivalente ao objeto licitado.	35.928,00
2	3	2	Cirurgião dentista da Estratégia de Saúde da Família - 2 Curso de nível superior em Odontologia e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento nas unidades de saúde urbanas e rurais. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público OU Privado comprovando experiência mínima de 1 (um) ano na função equivalente ao objeto licitado.	35.928,00
LETICIA NABHAN REGAZZO - EIRELI				
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	2	2	MÉDICO PLANTONISTA - 3ª e 5ª FEIRA - 12/36 Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento de Plantões de 12 horas nas terças-feira e quintas-feira. 12 HORAS - ESCALA 12/36 - NOTURNO - 19h00min às 07h00min - 01 VAGA	32.231,16
MAIKSON DE OLIVEIRA NOGUEIRA-ME				
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	3	2	Cirurgião dentista da Estratégia de Saúde da Família - 2 Curso de nível superior em Odontologia e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento nas unidades de saúde urbanas e rurais. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público OU Privado comprovando experiência mínima de 1 (um) ano na função equivalente ao objeto licitado.	35.928,00
2	3	1	Cirurgião dentista da Estratégia de Saúde da Família - 1 Curso de nível superior em Odontologia e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento nas unidades de saúde urbanas e rurais. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público OU Privado comprovando experiência mínima de 1 (um) ano na função equivalente ao objeto licitado.	35.928,00
MARYARA OLIVEIRA GASQUEZ PELICAN-ODONTOLOGIA				
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
2	3	1	Cirurgião dentista da Estratégia de Saúde da Família - 1 Curso de nível superior em Odontologia e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento nas unidades de saúde urbanas e rurais. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público OU Privado comprovando experiência mínima de 1 (um) ano na função equivalente ao objeto licitado.	35.928,00
2	3	2	Cirurgião dentista da Estratégia de Saúde da Família - 2 Curso de nível superior em Odontologia e registro no respectivo conselho	35.928,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)355531401 - www.japira.pr.gov.br



			de classe. Atendimento nas unidades de saúde urbanas e rurais. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público OU Privado comprovando experiência mínima de 1 (um) ano na função equivalente ao objeto licitado.	
S. MONTEIRO MACHADO-CLÍNICA ODONTOLÓGICA				
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
2	3	1	Cirurgião dentista da Estratégia de Saúde da Família - 1 Curso de nível superior em Odontologia e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento nas unidades de saúde urbanas e rurais. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público OU Privado comprovando experiência mínima de 1 (um) ano na função equivalente ao objeto licitado.	35.928,00
2	3	2	Cirurgião dentista da Estratégia de Saúde da Família - 2 Curso de nível superior em Odontologia e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento nas unidades de saúde urbanas e rurais. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público OU Privado comprovando experiência mínima de 1 (um) ano na função equivalente ao objeto licitado.	35.928,00

Ficando considerados os itens abaixo como desertos por não comparecer interessados na participação dos mesmos:

Lote: 1 - MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	Médico da Estratégia da Saúde da Família - 1 Curso de nível superior em Medicina e registro no respe	6,00	MES	14.234,03	85.404,18
2	Médico da Estratégia da Saúde da Família - 2 Curso de nível superior em Medicina e registro no respe	6,00	MES	14.234,03	85.404,18

Lote: 2 - MÉDICO PLANTONISTA

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	MÉDICO PLANTONISTA - 2ª, 4ª e 6ª FEIRA - 12/36 Curso de nível superior em Medicina e registro no res	876,00	HR	68,87	60.330,12

Deixada a palavra e como ninguém se manifestou ao contrário, o Sr. Presidente sugere ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL, ÂNGELO MARCOS VIGILATO após decorrido o prazo de 05 (cinco) dias corridos a ADJUDICAÇÃO do objeto licitado (como estabelece ao art. 43, VI da Lei 8.666/93) às empresas credenciadas, conforme segue:

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	3	MÉDICO PLANTONISTA 24/48 SÁBADO Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento de Plantões de 24 horas nos SÁBADOS e quando recaírem feriados e pontos facultativos. 24 HORAS - ESCALA 24/48 - 1 VAGA	HR	732,00	137,75	100.833,00
2	4	MÉDICO PLANTONISTA 24/48 DOMINGO Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento de Plantões de 24 horas nos DOMINGOS e quando recaírem feriados e pontos facultativos. 24 HORAS - ESCALA 24/48 - 01 VAGA	HR	732,00	137,75	100.833,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)355541401 - www.japira.pr.gov.br



TOTAL							201.666,00
CAMILA DE OLIVEIRA CARNASCIALI - CLÍNICA ODONTOLÓGICA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
3	1	Cirurgião dentista da Estratégia de Saúde da Família - 1 Curso de nível superior em Odontologia e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento nas unidades de saúde urbanas e rurais. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público OU Privado comprovando experiência mínima de 1 (um) ano na função equivalente ao objeto licitado.	MES	6,00	5.988,00	35.928,00	
TOTAL							35.928,00
LETICIA NABHAN REGAZZO - EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
2	2	MÉDICO PLANTONISTA - 3ª e 5ª FEIRA - 12/36 Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento de Plantões de 12 horas nas terças-feira e quintas-feira. 12 HORAS - ESCALA 12/36 - NOTURNO - 19h00min às 07h00min - 01 VAGA	HR	468,00	68,87	32.231,16	
TOTAL							32.231,16
MAIKSON DE OLIVEIRA NOGUEIRA-ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
3	2	Cirurgião dentista da Estratégia de Saúde da Família - 2 Curso de nível superior em Odontologia e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento nas unidades de saúde urbanas e rurais. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público OU Privado comprovando experiência mínima de 1 (um) ano na função equivalente ao objeto licitado.	MES	6,00	5.988,00	35.928,00	
TOTAL							35.928,00

E a HOMOLOGAÇÃO do Processo inexigibilidade/Credenciamento nº 6/2019-PMJ. Os representantes das proponentes participantes não aguardaram a emissão da presente Ata, se ausentando da sala de licitações e contratos. A Diretora do Departamento de Saúde Sra. JULIANA DOMINGOS SIMOES DA SILVA, esteve presente da sessão representando a Secretária Municipal de Saúde Sra. Jader Santos Camargo Luciano. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será por todos assinada.

MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Presidente

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Secretário

JOAO INOCENCIO GOMES
Secretário

JULIANA DOMINGOS DIMÕES DA SILVA
Diretora do Departamento de Saúde



Município de Japira - 2020
Relação de Participantes
Processo inexigibilidade 1/2020



Equipiano

Página 1

Código	CNP/JCPF	Fornecedor	Status
36783-4	32.788.091/0001-68	CAMILA DE OLIVEIRA CARNASCIALI - CLÍNICA ODONTOLÓGICA	Classificado
38456-9	18.642.948/0001-06	MAIKSON DE OLIVEIRA NOGUEIRA-ME	Classificado
39290-1	35.703.408/0001-04	LETICIA NABHAN REGAZZO - EIRELI	Classificado
39340-1	33.458.003/0001-22	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	Classificado
39343-6	36.330.317/0001-33	MARYARA OLIVEIRA GASQUEZ PELICAN-ODONTOLOGIA	Classificado
39345-2	36.517.052/0001-87	GABRIELLA STELLA REIS GARDI-CLÍNICA	Classificado
39346-1	36.656.018/0001-93	S. MONTEIRO MACHADO-CLÍNICA ODONTOLÓGICA	Classificado

Qtde de fornecedores: 007

Qtde total de fornecedores: 007



Município de Japira - 2020
Mapa da Licitação
Processo inexigibilidade 1/2020

Equipamento

Data abertura: 17/02/2020 Data julgamento: 18/03/2020 Data homologação: 22/04/2020

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	CNPJ: 33.458.003/0001-22
Lote 001 - MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA									
001 DES Médico de Estratégia de Saúde de Fa	MES	6,00	0,00						
002 DES Médico de Estratégia de Saúde de Fa	MES	6,00	0,00						
Lote 002 - MÉDICO PLANTONISTA									
001 DES MÉDICO PLANTONISTA - 2ª, 4ª e 6ª FE	HR	876,00	0,00						
002 MÉDICO PLANTONISTA - 3ª e 5ª FEIRA	HR	468,00	0,00			68,87 *			
003 MÉDICO PLANTONISTA 24/48 - SÁBADO	HR	732,00	0,00					137,75 *	
004 MÉDICO PLANTONISTA 24/48 - DOMINGO	HR	732,00	0,00					137,75 *	
Lote 003 - CIRURGIÃO DENTISTA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA									
001 Cirurgião dentista da Estratégia de	MES	6,00	5.988,00 *				5.988,00		
002 Cirurgião dentista da Estratégia de	MES	6,00	5.988,00				5.988,00 *		
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			35.928,00				35.928,00		
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR							32.231,16		201.666,00





Município de Japira - 2020
Mapa da Licitação
Processo inexigibilidade 1/2020

Equipamento
Data abertura: 17/02/2020 Data julgamento: 18/03/2020 Data homologação: 22/04/2020
CNPJ: 36.330.317/0001-33 CNPJ: 36.517.052/0001-87 CNPJ: 36.656.018/0001-93

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA								
001 DES Médico de Estratégia de Saúde de Fa	MES	6,00	0,00					
002 DES Médico de Estratégia de Saúde de Fa	MES	6,00	0,00					
Lote 002 - MÉDICO PLANTONISTA								
001 DES MÉDICO PLANTONISTA - 2ª, 4ª e 6ª FE	HR	876,00	0,00					
002 MÉDICO PLANTONISTA - 3ª e 5ª FEIRA	HR	468,00	0,00					
003 MÉDICO PLANTONISTA 24/48 - SÁBADO	HR	732,00	0,00					
004 MÉDICO PLANTONISTA 24/48 - DOMINGO	HR	732,00	0,00					
Lote 003 - CIRURGIÃO DENTISTA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA								
001 Cirurgião dentista da Estratégia de	MES	6,00	5.988,00					5.988,00
002 Cirurgião dentista da Estratégia de	MES	6,00	5.988,00					5.988,00

TOTAL GERAL DO FORNECEDOR
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR





Município de Japira - 2020
Situação por lote/itens
Processo inexigibilidade 1/2020



Equipiano

Página:1

Produto	Status			
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Médico da Estratégia da Saúde da Família - 1				
Item 001: 7994				DESERTO
Lote 002 - Médico da Estratégia da Saúde da Família - 2				
Item 002: 7995				DESERTO
Lote 003 - Médico Plantonista				
Item 001: 7783				DESERTO
Item 002: 7784				ADQUIRIDO
39290-1	LETICIA NABHAN REGAZZO - EIRELI	35.703.408/0001-04	Habilitado	68,87
Item 003: 7785				ADQUIRIDO
39340-1	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	33.458.003/0001-22	Habilitado	137,75
Item 004: 7786				ADQUIRIDO
39340-1	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	33.458.003/0001-22	Habilitado	137,75
Lote 004 - Cirurgião dentista da Estratégia de Saúde da Família - 1				
Item 001: 7996				ADQUIRIDO
36783-4	CAMILA DE OLIVEIRA CARNASCIALI - CLÍNICA	32.788.091/0001-68	Habilitado	5.988,00
Lote 005 - Cirurgião dentista da Estratégia de Saúde da Família - 2				
Item 002: 7997				ADQUIRIDO
38456-9	MAIKSON DE OLIVEIRA NOGUEIRA-ME	18.642.948/0001-06	Habilitado	5.988,00

Qtde. itens vencedores : 005
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 003
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Japira - 2020
Classificação por lote/itens deserto
Processo inexigibilidade 1/2020



Equipiano

Página: 1

Produto	Status
Item 001: 7994 Médico da Estratégia da Saúde da Família - 1	DESERTO
Item 002: 7995 Médico da Estratégia da Saúde da Família - 2	DESERTO
Item 001: 7783 MÉDICO PLANTONISTA - 2ª, 4ª e 6ª FEIRA - 12/36	DESERTO

Qtde. itens desertos : 003



Equipiano

Município de Japira - 2020**Vencedores por lote/item****Processo inexigibilidade 1/2020**

Página: 1

	Produto	Marca	Preço
Fornecedor: 36783-4	CAMILA DE OLIVEIRA CARNASCIALI - CLÍNICA	CNPJ: 32.788.091/0001-88	Itens vencidos: 1
Item 001	7996 - Cirurgião dentista da Estratégia de Saúde da Família - 1		5.988,00
Fornecedor: 38468-9	MAKSON DE OLIVEIRA NOGUEIRA-ME	CNPJ: 18.842.943/0001-06	Itens vencidos: 1
Item 002	7997 - Cirurgião dentista da Estratégia de Saúde da Família - 2		5.988,00
Fornecedor: 38290-1	LETICIA NABHAN REGAZZO - EIRELI	CNPJ: 35.703.408/0001-04	Itens vencidos: 1
Item 002	7784 - MÉDICO PLANTONISTA - 3ª e 5ª FEIRA - 12/36		68,87
Fornecedor: 38340-1	AMVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	CNPJ: 33.458.003/0001-22	Itens vencidos: 2
Item 003	7785 - MÉDICO PLANTONISTA 24/48 - SÁBADO		137,75
Item 004	7786 - MÉDICO PLANTONISTA 24/48 - DOMINGO		137,75



Município de Japira - 2020
Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 1/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Fornecedor: 0004 - ANTONIO DE SAUDADES FERREIRA CNPJ: 07.043.208/0001-00									
Lote 002 - MÉDICO PLANTONISTA									
003	7785 MÉDICO PLANTONISTA 24/48 - SÁBADO	HR	732,00	Habilitado			137,75	201.833,00	*
004	7786 MÉDICO PLANTONISTA 24/48 - DOMINGO	HR	732,00	Habilitado			137,75	100.833,00	*
Fornecedor: 0004 - ANTONIO DE SAUDADES FERREIRA CNPJ: 07.043.208/0001-00									
Lote 003 - CIRURGIÃO DENTISTA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA									
001	7995 Cirurgião dentista de Estratégia de Saúde de Família - 1	ME	6,00	Habilitado			5.988,00	35.928,00	*
Fornecedor: 0004 - ANTONIO DE SAUDADES FERREIRA CNPJ: 07.043.208/0001-00									
Lote 002 - MÉDICO PLANTONISTA									
002	7784 MÉDICO PLANTONISTA - 3ª e 5ª FEIRA - 12/36	HR	468,00	Habilitado			68,87	32.231,16	*
Fornecedor: 0004 - ANTONIO DE SAUDADES FERREIRA CNPJ: 07.043.208/0001-00									
Lote 003 - CIRURGIÃO DENTISTA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA									
002	7997 Cirurgião dentista de Estratégia de Saúde de Família - 2	ME	6,00	Habilitado			5.988,00	35.928,00	*
VALOR TOTAL:							305.753,16		





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº. 1/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20/2020

1. DADOS GERAIS

Objeto: Contratação de serviços de profissionais de nível superior para atender a demanda da Secretaria de Saúde.

Data do Edital: 13/02/2020

Procuradores que aprovaram o Edital: Helena Patricia Gassner

Publicação do Edital: TCEPR-Tribunal de Contas do Estado do Paraná, data de registro em 13/02/2020; DIÁRIO OFICIAL, www.japira.pr.gov.br, data de publicação 13/02/2020; JCN Correio do Norte, edição 2381, pág. A2, de 14/02/2020; DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ, edição 10627, pág. 22, de 14/02/2020; DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO-Seção 3, nº 32, pág. 214, de 14/02/2020.

Recebimento das propostas: 17/02/2020 a partir das 09:00

Encerramento do recebimento das propostas: 18/03/2020 até às 09:00

Presidente: MESSIAS SAMOEL DA SILVA

Secretário: JOAO INOCENCIO GOMES, ALEXANDRE DONIZETE GARCIA

Portaria nº 7 de 06/01/2020

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Participantes	
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	33.458.003/0001-22
CAMILA DE OLIVEIRA CARNASCIALI - CLÍNICA ODONTOLÓGICA	32.788.091/0001-68
GABRIELLA STELLA REIS GARDI-CLÍNICA	36.517.052/0001-87
LETICIA NABHAN REGAZZO - EIRELI	35.703.408/0001-04
LORENA SUELEN DE SOUZA COSTA	36.602.489/0001-19
MAIKSON DE OLIVEIRA NOGUEIRA-ME	18.642.948/0001-06
MARYARA OLIVEIRA GASQUEZ PELICAN-ODONTOLOGIA	36.330.317/0001-33
S. MONTEIRO MACHADO-CLÍNICA ODONTOLÓGICA	36.656.018/0001-93

2.2) Classificadas:

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI				
1	2	3	MÉDICO PLANTONISTA 24/48 - SÁBADO Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento de Plantões de 24 horas nos SÁBADOS e quando recaírem feriados e pontos facultativos. 24 HORAS - ESCALA 24/48 - 1 VAGA	100.833,00
1	2	4	MÉDICO PLANTONISTA 24/48 - DOMINGO Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento de Plantões de 24 horas nos DOMINGOS e quando recaírem feriados e pontos facultativos. 24 HORAS - ESCALA 24/48 - 01 VAGA	100.833,00
CAMILA DE OLIVEIRA CARNASCIALI - CLÍNICA ODONTOLÓGICA				
1	3	1	Cirurgião dentista da Estratégia de Saúde da Família - 1 Curso de nível superior em Odontologia e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento nas unidades de saúde urbanas e rurais.	35.928,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



			Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público OU Privado comprovando experiência mínima de 1 (um) ano na função equivalente ao objeto licitado.	
2	3	2	Cirurgião dentista da Estratégia de Saúde da Família - 2 Curso de nível superior em Odontologia e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento nas unidades de saúde urbanas e rurais. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público OU Privado comprovando experiência mínima de 1 (um) ano na função equivalente ao objeto licitado.	35.928,00
GABRIELLA STELLA REIS GARDI-CLÍNICA				
2	3	1	Cirurgião dentista da Estratégia de Saúde da Família - 1 Curso de nível superior em Odontologia e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento nas unidades de saúde urbanas e rurais. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público OU Privado comprovando experiência mínima de 1 (um) ano na função equivalente ao objeto licitado.	35.928,00
2	3	2	Cirurgião dentista da Estratégia de Saúde da Família - 2 Curso de nível superior em Odontologia e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento nas unidades de saúde urbanas e rurais. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público OU Privado comprovando experiência mínima de 1 (um) ano na função equivalente ao objeto licitado.	35.928,00
LETICIA NABHAN REGAZZO - EIRELI				
				Valor do Item
1	2	2	MÉDICO PLANTONISTA - 3ª e 5ª FEIRA - 12/36 Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento de Plantões de 12 horas nas terças-feira e quintas-feira. 12 HORAS - ESCALA 12/36 - NOTURNO - 19h00min às 07h00min - 01 VAGA	32.231,16
MAIKSON DE OLIVEIRA NOGUEIRA-ME				
				Valor do Item
1	3	2	Cirurgião dentista da Estratégia de Saúde da Família - 2 Curso de nível superior em Odontologia e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento nas unidades de saúde urbanas e rurais. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público OU Privado comprovando experiência mínima de 1 (um) ano na função equivalente ao objeto licitado.	35.928,00
2	3	1	Cirurgião dentista da Estratégia de Saúde da Família - 1 Curso de nível superior em Odontologia e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento nas unidades de saúde urbanas e rurais. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público OU Privado comprovando experiência mínima de 1 (um) ano na função equivalente ao objeto licitado.	35.928,00
MARYARA OLIVEIRA GASQUEZ PELICAN-ODONTOLOGIA				
2	3	1	Cirurgião dentista da Estratégia de Saúde da Família - 1 Curso de nível superior em Odontologia e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento nas unidades de saúde urbanas e rurais. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público OU Privado comprovando experiência mínima de 1 (um) ano na função equivalente ao objeto licitado.	35.928,00
2	3	2	Cirurgião dentista da Estratégia de Saúde da Família - 2 Curso de nível superior em Odontologia e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento nas unidades de saúde urbanas e rurais. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público OU Privado comprovando experiência mínima de 1 (um) ano na função equivalente ao objeto licitado.	35.928,00
S. MONTEIRO MACHADO-CLÍNICA ODONTOLÓGICA				
2	3	1	Cirurgião dentista da Estratégia de Saúde da Família - 1 Curso de nível superior em Odontologia e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento nas unidades de saúde urbanas e rurais. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público OU Privado comprovando experiência mínima de 1 (um) ano na função equivalente ao objeto licitado.	35.928,00
2	3	2	Cirurgião dentista da Estratégia de Saúde da Família - 2 Curso de nível superior em Odontologia e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento nas unidades de saúde urbanas e rurais.	35.928,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



		Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público OU Privado comprovando experiência mínima de 1 (um) ano na função equivalente ao objeto licitado.	
--	--	--	--

2.3) Não Credenciada: Não Foi Credenciada a seguinte empresa:

2.4) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação: Não houve registro de recursos.

2.5) Vencedores:

Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Lote
LETICIA NABHAN REGAZZO - EIRELI, CNPJ 35.703.408/0001-04, RUA RUI BARBOSA, Ibaiti-PR, CEP 84900-000	32.231,16	Trinta e Dois Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais e Dezesesseis Centavos	002
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ 33.458.003/0001-22, Rua João Wyclif, Londrina-PR, CEP 86050-450	201.666,00	Duzentos e Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais	002
CAMILA DE OLIVEIRA CARNASCIALI - CLÍNICA ODONTOLÓGICA, CNPJ 32.788.091/0001-68, RUA GERALDO VIEIRA, Pinhalão-PR, CEP 84925-000	35.928,00	Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais	003
MAIKSON DE OLIVEIRA NOGUEIRA-ME, CNPJ 18.642.948/0001-06, R ANDORINHA, Japira-PR, CEP 84920-000	35.928,00	Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais	003

2.6) Habilitada: Ficam habilitada as seguintes empresas: **LETICIA NABHAN REGAZZO - EIRELI, CNPJ 35.703.408/0001-04, RUA RUI BARBOSA Ibaiti-PR, CEP 84900-000; AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ 33.458.003/0001-22, Rua João Wyclif Londrina-PR, CEP 86050-450; CAMILA DE OLIVEIRA CARNASCIALI - CLÍNICA ODONTOLÓGICA, CNPJ 32.788.091/0001-68, RUA GERALDO VIEIRA Pinhalão-PR, CEP 84925-000; MAIKSON DE OLIVEIRA NOGUEIRA-ME, CNPJ 18.642.948/0001-06, R ANDORINHA Japira-PR, CEP 84920-000**

2.7) Inabilitadas: Não Houve Proponentes Inabilitadas;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Valor estimado do edital: R\$ 536.891,64 (Quinhentos e Trinta e Seis Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

Valor gasto no certame: R\$ 305.753,16 (Trezentos e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Dezesesseis Centavos).

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PROCESSO INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº 1/2020** - Processo Administrativo nº 20/2020, propostas e documentos dos participantes.

Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior.

Japira (PR), 30 de março de 2020

MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Presidente

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Secretário

JOAO INOCENCIO GOMES
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 20/2020, modalidade **PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº. 1/2020**, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ADJUDICO** o objeto referente a Contratação de serviços de profissionais de nível superior para atender a demanda da Secretaria de Saúde., às empresas:

Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Lote
LETICIA NABHAN REGAZZO – EIRELI, CNPJ 35.703.408/0001-04, RUA RUI BARBOSA, Ibaiti-PR, CEP 84900-000	32.231,16	Trinta e Dois Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais e Dezesseis Centavos	002
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ 33.458.003/0001-22, Rua João Wyclif, Londrina-PR, CEP 86050-450	201.666,00	Duzentos e Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais	002
CAMILA DE OLIVEIRA CARNASCIALI - CLÍNICA ODONTOLÓGICA, CNPJ 32.788.091/0001-68, RUA GERALDO VIEIRA, Pinhalão-PR, CEP 84925-000	35.928,00	Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais	003
MAIKSON DE OLIVEIRA NOGUEIRA-ME, CNPJ 18.642.948/0001-06, R ANDORINHA, Japira-PR, CEP 84920-000	35.928,00	Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais	003

Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 305.753,16 (Trezentos e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Dezesseis Centavos)** correlato ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 30 de março de 2020.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº. 1/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20/2020

1. DADOS GERAIS

Objeto: Contratação de serviços de profissionais de nível superior para atender a demanda da Secretaria de Saúde.

Data do Edital: 13/02/2020

Procuradores que aprovaram o Edital: Helena Patricia Gassner

Publicação do Edital: TCEPR-Tribunal de Contas do Estado do Paraná, data de registro em 13/02/2020; DIÁRIO OFICIAL, www.japira.pr.gov.br, data de publicação 13/02/2020; JCN Correio do Norte, edição 2381, pág. A2, de 14/02/2020; DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ, edição 10627, pág. 22, de 14/02/2020; DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO- Seção 3, nº 32, pág. 214, de 14/02/2020.

Recebimento das propostas: 17/02/2020 a partir das 09:00

Encerramento do recebimento das propostas: 18/03/2020 até às 09:00

Presidente: MESSIAS SAMOEL DA SILVA

Secretário: JOAO INOCENCIO GOMES, ALEXANDRE DONIZETE GARCIA

Portaria nº 7 de 06/01/2020

Pedidos de Esclarecimentos: Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

2) DO CERTAME

2.1) Participantes:

Participantes	
Nome do proponente	CNPJ do proponente
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	33.458.003/0001-22
CAMILA DE OLIVEIRA CARNASCIALI - CLÍNICA ODONTOLÓGICA	32.788.091/0001-68
GABRIELLA STELLA REIS GARDI-CLÍNICA	36.517.052/0001-87
LETICIA NABHAN REGAZZO - EIRELI	35.703.408/0001-04
LORENA SUELEN DE SOUZA COSTA	36.602.489/0001-19
MAIKSON DE OLIVEIRA NOGUEIRA-ME	18.642.948/0001-06
MARYARA OLIVEIRA GASQUEZ PELICAN-ODONTOLOGIA	36.330.317/0001-33
S. MONTEIRO MACHADO-CLÍNICA ODONTOLÓGICA	36.656.018/0001-93

2.2) Classificadas:

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI				
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	2	3	MÉDICO PLANTONISTA 24/48 - SÁBADO Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento de Plantões de 24 horas nos SÁBADOS e quando recaírem feriados e pontos facultativos. 24 HORAS - ESCALA 24/48 - 1 VAGA	100.833,00
1	2	4	MÉDICO PLANTONISTA 24/48 - DOMINGO Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento de Plantões de 24 horas nos DOMINGOS e quando recaírem feriados e pontos facultativos. 24 HORAS - ESCALA 24/48 - 01 VAGA	100.833,00
CAMILA DE OLIVEIRA CARNASCIALI - CLÍNICA ODONTOLÓGICA				
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	3	1	Cirurgião dentista da Estratégia de Saúde da Família - 1 Curso de nível superior em Odontologia e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento nas unidades de saúde urbanas e rurais. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público OU Privado comprovando experiência mínima de 1 (um) ano na função equivalente ao objeto licitado.	35.928,00
2	3	2	Cirurgião dentista da Estratégia de Saúde da Família - 2 Curso de nível superior em Odontologia e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento nas unidades de saúde urbanas e rurais. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público OU Privado comprovando experiência mínima de 1 (um) ano na função equivalente ao objeto licitado.	35.928,00
GABRIELLA STELLA REIS GARDI-CLÍNICA				
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
2	3	1	Cirurgião dentista da Estratégia de Saúde da Família - 1 Curso de nível superior em Odontologia e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento nas unidades de saúde urbanas e rurais. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público OU Privado comprovando experiência mínima de 1 (um) ano na função equivalente ao objeto licitado.	35.928,00
2	3	2	Cirurgião dentista da Estratégia de Saúde da Família - 2 Curso de nível superior em Odontologia e registro no respectivo conselho de classe.	35.928,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



			Atendimento nas unidades de saúde urbanas e rurais. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público OU Privado comprovando experiência mínima de 1 (um) ano na função equivalente ao objeto licitado.	
LETICIA NABHAN REGAZZO - EIRELI				
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	2	2	MÉDICO PLANTONISTA - 3ª e 5ª FEIRA - 12/36 Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento de Plantões de 12 horas nas terças-feira e quintas-feira. 12 HORAS - ESCALA 12/36 - NOTURNO - 19h00min às 07h00min - 01 VAGA	32.231,16
MAIKSON DE OLIVEIRA NOGUEIRA-ME				
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
1	3	2	Cirurgião dentista da Estratégia de Saúde da Família - 2 Curso de nível superior em Odontologia e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento nas unidades de saúde urbanas e rurais. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público OU Privado comprovando experiência mínima de 1 (um) ano na função equivalente ao objeto licitado.	35.928,00
2	3	1	Cirurgião dentista da Estratégia de Saúde da Família - 1 Curso de nível superior em Odontologia e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento nas unidades de saúde urbanas e rurais. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público OU Privado comprovando experiência mínima de 1 (um) ano na função equivalente ao objeto licitado.	35.928,00
MARYARA OLIVEIRA GASQUEZ PELICAN-ODONTOLOGIA				
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
2	3	1	Cirurgião dentista da Estratégia de Saúde da Família - 1 Curso de nível superior em Odontologia e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento nas unidades de saúde urbanas e rurais. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público OU Privado comprovando experiência mínima de 1 (um) ano na função equivalente ao objeto licitado.	35.928,00
2	3	2	Cirurgião dentista da Estratégia de Saúde da Família - 2 Curso de nível superior em Odontologia e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento nas unidades de saúde urbanas e rurais. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público OU Privado comprovando experiência mínima de 1 (um) ano na função equivalente ao objeto licitado.	35.928,00
S. MONTEIRO MACHADO-CLÍNICA ODONTOLÓGICA				
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item
2	3	1	Cirurgião dentista da Estratégia de Saúde da Família - 1 Curso de nível superior em Odontologia e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento nas unidades de saúde urbanas e rurais. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público OU Privado comprovando experiência mínima de 1 (um) ano na função equivalente ao objeto licitado.	35.928,00
2	3	2	Cirurgião dentista da Estratégia de Saúde da Família - 2 Curso de nível superior em Odontologia e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento nas unidades de saúde urbanas e rurais. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público OU Privado comprovando experiência mínima de 1 (um) ano na função equivalente ao objeto licitado.	35.928,00

2.3) Não Credenciada: Não Foi Credenciada a seguinte empresa:

2.4) Dos Recursos referentes à Fase de Classificação: Não houve registro de recursos.

2.5) Vencedores:

Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Lote
LETICIA NABHAN REGAZZO - EIRELI, CNPJ 35.703.408/0001-04, RUA RUI BARBOSA, Ibaiti-PR, CEP 84900-000	32.231,16	Trinta e Dois Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais e Dezesesse Centavos	002
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ 33.458.003/0001-22, Rua João Wyclif, Londrina-PR, CEP 86050-450	201.666,00	Duzentos e Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais	002
CAMILA DE OLIVEIRA CARNASCIALI - CLÍNICA ODONTOLÓGICA, CNPJ 32.788.091/0001-68, RUA GERALDO VIEIRA, Pinhalão-PR, CEP 84925-000	35.928,00	Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais	003
MAIKSON DE OLIVEIRA NOGUEIRA-ME, CNPJ 18.642.948/0001-06, RUA ANDORINHA, Japira-PR, CEP 84920-000	35.928,00	Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais	003

2.6) Habilitada: Ficam habilitada as seguintes empresas: LETICIA NABHAN REGAZZO - EIRELI, CNPJ 35.703.408/0001-04, RUA RUI BARBOSA Ibaiti-PR, CEP 84900-000; AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ 33.458.003/0001-22, Rua João Wyclif Londrina-PR, CEP 86050-450; CAMILA DE OLIVEIRA CARNASCIALI - CLÍNICA ODONTOLÓGICA, CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



32.788.091/0001-68, RUA GERALDO VIEIRA Pinhalão-PR, CEP 84925-000; MAIKSON DE OLIVEIRA NOGUEIRA-ME, CNPJ 18.642.948/0001-06, R ANDORINHA Japira-PR, CEP 84920-000

2.7) Inabilitadas: Não Houve Proponentes Inabilitadas;

3) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Valor estimado do edital: R\$ 536.891,64 (Quinhentos e Trinta e Seis Mil, Oitocentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos)

Valor gasto no certame: R\$ 305.753,16 (Trezentos e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Dezesseis Centavos).

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente a **PROCESSO INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº 1/2020** - Processo Administrativo nº 20/2020, propostas e documentos dos participantes. Encaminhe-se este documento para decisão da autoridade superior. Japira (PR), 30 de março de 2020

MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Presidente

JOAO INOCENCIO GOMES
Secretário

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA
Secretário

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 20/2020, modalidade **PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº. 1/2020**, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **ADJUDICO** o objeto referente a Contratação de serviços de profissionais de nível superior para atender a demanda da Secretaria de Saúde., às empresas:

Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Lote
LETICIA NABHAN REGAZZO – EIRELI, CNPJ 35.703.408/0001-04, RUA RUI BARBOSA, Ibaiti-PR, CEP 84900-000	32.231,16	Trinta e Dois Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais e Dezesseis Centavos	002
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ 33.458.003/0001-22, Rua João Wyclif, Londrina-PR, CEP 86050-450	201.666,00	Duzentos e Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais	002
CAMILA DE OLIVEIRA CARNASCIALI - CLÍNICA ODONTOLÓGICA, CNPJ 32.788.091/0001-68, RUA GERALDO VIEIRA, Pinhalão-PR, CEP 84925-000	35.928,00	Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais	003
MAIKSON DE OLIVEIRA NOGUEIRA-ME, CNPJ 18.642.948/0001-06, R ANDORINHA, Japira-PR, CEP 84920-000	35.928,00	Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais	003

Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 305.753,16 (Trezentos e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Dezesseis Centavos)** correlato ao Edital em epígrafe e **HOMOLOGO** o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 30 de março de 2020.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR PROJECTO, ou=17243754000175, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2020.05.12 09:44:24 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: VANDERLEI CURAN JUNIOR-ME, CNPJ 22.692.042/0001-73, R JOSE DE AZEVEDO, Jaboti-PR, CEP 84930-000

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA COMPOSTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E DE HIGIENE, PARA ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS REFERENCIADAS PELO CRAS ANÉSIA ASSIS DA COSTA.

ATENDIMENTO A UMA FAMÍLIA REFERENCIADA PELO CRAS ANÉSIA ASSIS DA COSTA.

VANDERLEI CURAN JUNIOR-ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1	CESTA BÁSICA COMPOSTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS A CESTA BÁSICA SERÁ COMPOSTA POR:	UNID	140,00	125,70	17.598,00
		1 unid. - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO com no mínimo 8 Vitaminas (Vitamina C, niacina, Vitamina A, Vitamina B1, B2, B6, B12 e ácido fólico). Embalagem: filme em polietileno metalizado laminado com polietileno de baixa densidade. Conteúdo: 500 gr. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega;				
		1 unid. - AÇÚCAR CRISTAL - Açúcar em forma cristalizada de grãos uniformes e transparentes, embalagem de polietileno com 5kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.				
		1 unid. - ARROZ BENEFICIADO PARBOLIZADO TIPO 1, isento de mofo, odores estranhos, substâncias noivas, coloração uniforme e característica do arroz tipo 1. Embalagem plástica de 5kg. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega;				
		2 unid. - CAFÉ TORRADO MÓIDO, acondicionado em pacote de 500 gr, de 1ª qualidade com selo ABIC, embalado á vácuo.				
		2 unid. - FEIJÃO NOVO Tipo 1, constituído de grão da mesma coloração, admitindo-se no máximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedades da classe cores, isento de matéria terrosa, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofoados. Embalagem primária saco de polietileno atóxico e resistente, com peso de 1kg cada. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.				
		1 unid. - ÓLEO DE SOJA REFINADO, em embalagem Pet de 900ml, isento de milho transgênico. Prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.				
		1 unid. - BOLACHA SALGADA pacote com 500gr de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, fermento biológico, fermento químico, bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico.				
		1 unid. - BOLACHA DE MAISENA EM EMBALAGEM DE 400 GR: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, fermentos químicos, estabilizante lecitina de soja, vitaminas.				
		1 unid. - BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, com dupla embalagem, contendo 400 grs. Prazo de validade mínimo de 7 meses a contar da data de entrega.				
		2 unid. - SARDINHA COM ÓLEO, sardinhas ao próprio suco com óleo comestível, em latas com sistema abra fácil. Peso líquido de 125 grs e drenado no mínimo de 84g. Composição: sardinha, água de constituição, óleo comestível e sal. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.				
		2 unid. - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO de origem animal, enriquecido com vitaminas e minerais de acordo com o idr, isento de gordura trans. Adicionado de lecitina de soja como emulsificante. Em embalagem alumunizada com 400 gr. Prazo de validade mínimo de 8 meses a contar da data de entrega.				
		1 unid. - FARINHA DE MILHO AMARELA pacote de 1kg, cereal de farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico (da qual 28% de farinha integral), açúcar, sais minerais e vitaminas, sal, farelo de milho, xarope de açúcar, extrato de malte, oleina de palma, xarope de glicose, agente de firmeza fosfato tri cálcio, aromatizante e estabilizante fosfato tri sódico, contém glúten.				
		2 unid. - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL BRANCA TIPO 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Embalada em pacotes de plástico ou papelão, peso 1kg.				
		1 unid. - FUBÁ DE MILHO AMARELO, embalagem plástica resistente, com 1 kg. Prazo de validade mínima de 7 meses a contar da data de entrega.				
		2 unid. - MACARRÃO COM OVOS, tipo espaguete. A massa ao ser colocada na água não deve turvá-la antes da cocção. Após a cocção, a massa não poderá apresentar textura ou consistência de empapamento. Embalado em saco plástico resistente, transparente de 500gr. Prazo de validade mínimo de 10 meses a contar da data de entrega.				
		1 unid. - SAL REFINADO, iodado com granulação uniforme e com cristais brancos. A iodação do sal deve seguir a legislação específica, embalagem de polietileno de 1,0 kg. Prazo de validade mínima de 10 meses a				
TOTAL						17.598,00

Dotação Orçamentária:

Dotações

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	4000	08.001.08.244.0008.2035	771	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	4020	08.001.08.244.0008.2035	771	3.3.90.32.04.00	Do Exercício

do Exercício 2020.

Valor total: R\$ 17.598,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais).

Vigência: 12 Meses.

Fundamento: Art. 24, Inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibiti, Estado do Paraná.

Japira, 12 de maio de 2020

ÁNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
Contratante

VANDERLEI CURAN JUNIOR-ME
VANDERLEI CURAN JUNIOR
Representante Legal - Contratada

CIRCULAÇÃO

- | | | |
|----------------------|---------------------------|--------------------------|
| Siqueira Campos | Tomazina | Sertaneja |
| Cornélio Procópio | Curiúva | Rancho Alegre |
| Curiúva | Figueira | Primeiro de Maio |
| Ibiti | Ventania | Floreópolis |
| Japira | Sapopema | São Gerônimo da Serra |
| Jaboti | São Sebastião da Amoreira | Santo Antônio da Platina |
| Salto do Itararé | Nova América da Colina | Arapoti |
| Carlópolis | Nova Santa Bárbara | Jaguariaíva |
| Joaquim Távora | Santa Cecília do Pavão | Sengés |
| Guapirama | Santo Antônio do Paraíso | São José da Boa Vista |
| Qualigüé | Congoninhas | Wenceslau Braz |
| Jacarezinho | Itambaracá | Santana do Itararé |
| Conselheiro Mairinck | Santa Mariana | Jundial do Sul |
| Pinhão | Leópolis | Andradá |

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

REPRESENTAÇÃO ARAPOTI
AGENCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO SUCURSAL ARAPOTI
Isamara Diniz David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

JCN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ATO DE ADIUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 20/2020, modalidade PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº. 1/2020, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADIUDICO o objeto referente a Contratação de serviços de profissionais de nível superior para atender a demanda da Secretaria de Saúde, às empresas:

Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Lote
LETICIA NABHAN REGAZZO - EIRELI, CNPJ 35.703.408/0001-04, RUA RUI BARBOSA, Ibiti-PR, CEP 84900-000	R\$32.231,16	Trinta e Dois Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais e Dezesseis Centavos	002
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ 33.458.003/0001-22, Rua João Wyclif, Londrina-PR, CEP 86050-450	R\$201.666,00	Duzentos e Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais	002
CAMILA DE OLIVEIRA CARNASCIALI - CLÍNICA ODONTOLÓGICA, CNPJ 32.788.091/0001-68, RUA GERALDO VIEIRA, Pinhalão-PR, CEP 84925-000	R\$35.928,00	Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais	003
MAIKSON DE OLIVEIRA NOGUEIRA-ME, CNPJ 18.642.948/0001-06, ANDORINHA, Japira-PR, CEP 84920-000	R\$35.928,00	Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais	003

Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 305.753,16 (Trezentos e Cinco Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Dezesseis Centavos) correlato ao Edital em epígrafe e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas às formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira (PR), 30 de março de 2020.

ÁNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal

E-D-I-T-A-L- = LOTEAMENTO

Ary Cordeiro, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ibiti, Estado do Paraná, na forma da Lei,

- FAZ - SABER -

Aos que o presente Edital se acham depositados neste Serviço de Registro de Imóveis, situado a Rua Nilo Sampaio, 34, desta Cidade, como determina o artigo 19 da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, os autos contendo o documento exigidos pelo artigo 18 da Lei acima citada, referente ao imóvel denominado de "CONJUNTO HABITACIONAL JAPIRA III", com a área de 66.066,00m² constante na Matrícula nº 472, desta Serventia, conforme Planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Ibiti. Loteamento composto 225 Lotes: 07 Ruas; 12 quadras e Área de Equipamentos Sociais (Conforme Planta do Loteamento), em nome de BETONEX CONSTRUTORA EIRELI.- Os documentos ficam franqueados no exame dos interessados, na conformidade com o parágrafo primeiro do citado artigo 19.-

O referido é verdade e dou fé.-

Ibiti, 07 de maio de 2020.

Atenciosamente

Ary Cordeiro
Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE IBAITI - PARANÁ
Ary Cordeiro - Oficial



CONTRATO Nº 36/2020-PMJ
Processo inexigibilidade Nº 1/2020-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **LETICIA NABHAN REGAZZO EIRELI**, objetivando a **Contratação de serviços de profissionais de nível superior para atender a demanda da Secretaria de Saúde**, relativo ao objeto do **Processo inexigibilidade nº 1/2020-PMJ**.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, e a empresa **LETICIA NABHAN REGAZZO - EIRELI**, com RUA RUI BARBOSA, 813 PAVIMENTO SUPERIOR - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, Ibaiti/PR, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 35.703.408/0001-04**, representada por Titular Sr. **LETICIA NABHAN REGAZZO**, Rua Rui Barbosa, 813 PAV. SUPERIOR - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no **CPF/MF sob nº 085.706.699-41** e Cédula de Identidade RG nº 8.894.715-0, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Processo inexigibilidade nº 1/2020-PMJ**, bem como pelos termos da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a **Contratação de serviços de profissionais de nível superior para atender a demanda da Secretaria de Saúde**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **LETICIA NABHAN REGAZZO - EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens abaixo referente ao objeto do **Processo inexigibilidade nº 1/2020-PMJ**, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

ITENS						
Lote	Item	Descrição do serviço	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - MÉDICO PLANTONISTA	2	MÉDICO PLANTONISTA - 3ª e 5ª FEIRA - 12/36 Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento de Plantões de 12 horas nas terças-feira e quintas-feira. 12 HORAS - ESCALA 12/36 - NOTURNO - 19h00min às 07h00min - 01 VAGA	HR	468,00	68,87	32.231,16
TOTAL						32.231,16

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 32.231,16 (Trinta e Dois Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais e Dezesseis Centavos)**, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação.

3.1.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome e CNPJ fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde. Para tanto, a Adjudicatária antes da emissão da NF deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde de Japira, para ter acesso à Razão Social e CNPJ que será emitida a NF, deverá também, fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Conjunta Federal, Certidão de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2740	07.001.10.301.0007.2026	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

a) A prestação dos serviços terá a vigência de 06 (seis) meses, contados da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme observado o disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e, a exclusivo critério do Fundo Municipal de Saúde.

b) Os atendimentos deverão ser iniciados, de imediato, conforme demanda e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da assinatura do contrato.

c) A prestação dos serviços será realizada nas Unidades de Saúde do Município de Japira.

d) Os atendimentos e serviços prestados serão demonstrados mensalmente, por meio de comprovação do cumprimento da jornada mínima pactuada em quantidade de horas do profissional, com visto da Secretaria Municipal de Saúde.

- e) A execução dos serviços será em conformidade com os programas de saúde, por meio de procedimentos especificados ou mediante a prestação hora do profissional envolvido, observando a jornada mínima fixada no instrumento contratual, não superior à carga horária estipulada pela legislação trabalhista acerca dos funcionários atuantes na área da saúde.
- f) Os serviços contratados serão prestados pessoalmente pelo credenciado.
- g) Sendo o número de credenciados superior ao número de vagas, adotar-se-á o sistema de rodízio na prestação dos serviços.
- h) O simples credenciamento não gera direito de recebimento de valores.
- i) Somente serão pagos os serviços efetivamente prestados
- j) Os contratados ficam obrigados nos termos da legislação em vigor a garantir a realização dos serviços na forma pactuada, conforme as especificações determinadas em sua profissão e responder na forma da lei, por imperícia, descaso e qualquer outra situação que incorra em prejuízo à população ou a Administração Pública.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- Executar os serviços em conformidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;
- Tratar os pacientes com cortesia, evitando ter com ele qualquer tipo de transtorno;
- Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;
- Manter durante a vigência do contrato as mesmas condições habilitatórias do momento do credenciamento;
- Comunicar à Prefeitura, a ocorrência de fato superveniente que possa acarretar o descumprimento;
- Responder por erro de qualquer natureza relativo aos métodos utilizados e dos serviços, seja na esfera administrativa, cível ou criminal.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- Advertência;
- Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

O presente Contrato vigorará pelo período de 6 Meses, com vencimento em 14/11/2020 (quatorze dias de novembro de 2020), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do **Processo inexigibilidade nº 1/2020-PMJ.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro—

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 15/05/2020

ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LETICIA NABHAN REGAZZO
Representante Legal
CONTRATADA

HELENA PATRICIA GASSNER
OAB/PR 91.807
Procuradoria Jurídica

TESTEMUNHAS:

- 1) **JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO** 2)
Secretária Municipal de Saúde
Fiscal do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



CONTRATO Nº 37/2020-PMJ Processo inexigibilidade Nº 1/2020-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, objetivando a **Contratação de serviços de profissionais de nível superior para atender a demanda da Secretaria de Saúde**, relativo ao objeto do **Processo inexigibilidade nº 1/2020-PMJ**.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGLATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, e a empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, com Rua João Wyclif, 111 11º andar - sala 1110 - CEP: 86050450 - BAIRRO: Centro Empresarial Jardim Sul, Londrina/PR, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 33.458.003/0001-22**, representada por Titular Sr. **THIAGO DE CASTRO SILVEIRA**, Av. Madre Leônia Miito, 615 Apto 603 - CEP: 86050450 - BAIRRO: Jardim Bela Suiça, inscrita no **CPF/MF sob nº 022.279.289-21** e Cédula de Identidade RG nº 5.921.030-0, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Processo inexigibilidade nº 1/2020-PMJ**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a **Contratação de serviços de profissionais de nível superior para atender a demanda da Secretaria de Saúde**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ **único**: A empresa **AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens abaixo referente ao objeto do **Processo inexigibilidade nº 1/2020-PMJ**, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

ITENS							
Lote	Item	Descrição do serviço	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total	
LOTE: 002 - MÉDICO PLANTONISTA	3	MÉDICO PLANTONISTA 24/48 - SÁBADO - Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento de Plantões de 24 horas nos SÁBADOS e quando recaírem feriados e pontos facultativos. 24 HORAS - ESCALA 24/48 - 1 VAGA	HR	732,00	137,75	100.833,00	
LOTE: 002 - MÉDICO PLANTONISTA	4	MÉDICO PLANTONISTA 24/48 - DOMINGO - Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento de Plantões de 24 horas nos DOMINGOS e quando recaírem feriados e pontos facultativos. 24 HORAS - ESCALA 24/48 - 01 VAGA	HR	732,00	137,75	100.833,00	
TOTAL						201.666,00	

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 201.666,00 (Duzentos e Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais)**, pelo Menor Preço apresentado.

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação.

3.1.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome e CNPJ fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde. Para tanto, a Adjudicatária antes da emissão da NF deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde de Japira, para ter acesso à Razão Social e CNPJ que será emitida a NF, deverá também, fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Conjunta Federal, Certidão de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2740	07.001.10.301.0007.2026	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

- A prestação dos serviços terá a vigência de 06 (seis) meses, contados da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme observado o disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e, a exclusivo critério do Fundo Municipal de Saúde.
- Os atendimentos deverão ser iniciados, de imediato, conforme demanda e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da assinatura do contrato.
- A prestação dos serviços será realizada nas Unidades de Saúde do Município de Japira.
- Os atendimentos e serviços prestados serão demonstrados mensalmente, por meio de comprovação do cumprimento da jornada mínima pactuada em quantidade de horas do profissional, com visto da Secretaria Municipal de Saúde.
- A execução dos serviços será em conformidade com os programas de saúde, por meio de procedimentos específicos ou mediante a prestação hora do profissional envolvido, observando a jornada mínima fixada no instrumento contratual, não superior à carga horária estipulada pela legislação trabalhista acerca dos funcionários atuantes na área da saúde.
- Os serviços contratados serão prestados pessoalmente pelo credenciado.
- Sendo o número de credenciados superior ao número de vagas, adotar-se-á o sistema de rodízio na prestação dos serviços.
- O simples credenciamento não gera direito de recebimento de valores.
- Somente serão pagos os serviços efetivamente prestados
- Os contratados ficam obrigados nos termos da legislação em vigor a garantir a realização dos serviços na forma pactuada, conforme as especificações determinadas em sua profissão e responder na forma da lei, por imperícia, descaso e qualquer outra situação que incorra em prejuízo à população ou a Administração Pública.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A CONTRATADA obrigará-se-á:

- Executar os serviços em conformidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;
- Tratar os pacientes com cortesia, evitando ter com ele qualquer tipo de transtorno;
- Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;
- Manter durante a vigência do contrato as mesmas condições habilitatórias do momento do credenciamento;
- Comunicar à Prefeitura, a ocorrência de fato superveniente que possa acarretar o descumprimento;
- Responder por erro de qualquer natureza relativo aos métodos utilizados e dos serviços, seja na esfera administrativa, cível ou criminal.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência;
- Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este prorrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará pelo período de 6 Meses, com vencimento em 14/11/2020 (quatorze dias de novembro de 2020), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do **Processo inexigibilidade nº 1/2020-PMJ**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

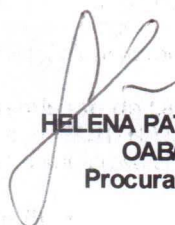
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas;

Japira (PR), 15/05/2020


ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


THIAGO DE CASTRO SILVEIRA
Representante Legal
CONTRATADA


HELENA PATRÍCIA GASSNER
OAB/PR 91.807
Procuradora Jurídica

TESTEMUNHAS:

1) JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO 2)
Secretária Municipal de Saúde
Fiscal do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



CONTRATO Nº 38/2020-PMJ Processo inexigibilidade Nº 1/2020-PMJ

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **CAMILA DE OLIVEIRA CARNASCIALI - CLÍNICA ODONTOLÓGICA**, objetivando a **Contratação de serviços de profissionais de nível superior para atender a demanda da Secretaria de Saúde**, relativo ao objeto do **Processo inexigibilidade nº 1/2020-PMJ**.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SESP/PR, e a empresa **CAMILA DE OLIVEIRA CARNASCIALI - CLÍNICA ODONTOLÓGICA**, com RUA GERALDO MEIRA, 410 SALA B - CEP: 84925000 - BAIRRO: CENTRO, Pinhalão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº **32.788.091/0001-68**, representada por Titular Sr. **CAMILA DE OLIVEIRA CARNASCIALI**, RUA GERALDO MEIRA, 410 - CEP: 84925000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CPF/MF sob nº **005.132.989-16** e Cédula de Identidade RG nº 6.450.215-8, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Processo inexigibilidade nº 1/2020-PMJ**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1. O Objeto do presente Contrato é a **Contratação de serviços de profissionais de nível superior para atender a demanda da Secretaria de Saúde**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **CAMILA DE OLIVEIRA CARNASCIALI - CLÍNICA ODONTOLÓGICA**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens abaixo referente ao objeto do **Processo inexigibilidade nº 1/2020-PMJ**, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

ITENS						
Lote	Item	Descrição do serviço	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - CIRURGIÃ O DENTISTA DA ESTRATÉ GIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	1	Cirurgião dentista da Estratégia de Saúde da Família - 1 Curso de nível superior em Odontologia e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento nas unidades de saúde urbanas e rurais. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público OU Privado comprovando experiência mínima de 1 (um) ano na função equivalente ao objeto licitado.	MES	6,00	5.988,00	35.928,00
TOTAL						35.928,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2.1. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 35.928,00 (Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais)**, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3.1. O pagamento será realizado diretamente à empresa contratada mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011, em até 30 (trinta) dias após atestado da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo setor competente, bem como, da entrega do produto, proporcional a cada solicitação.

3.1.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome e CNPJ fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde. Para tanto, a Adjudicatária antes da emissão da NF deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde de Japira, para ter acesso à Razão Social e CNPJ que será emitida a NF, deverá também, fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.1.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito Conjunta Federal, Certidão de Débito Estadual, Certidão Negativa de Débito Municipal, Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2740	07.001.10.301.0007.2026	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

- A prestação dos serviços terá a vigência de 06 (seis) meses, contados da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme observado o disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e, a exclusivo critério do Fundo Municipal de Saúde.
- Os atendimentos deverão ser iniciados, de imediato, conforme demanda e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, a partir da assinatura do contrato.
- Aprestação dos serviços será realizada nas Unidades de Saúde do Município de Japira.
- Os atendimentos e serviços prestados serão demonstrados mensalmente, por meio de comprovação do cumprimento da jornada mínima pactuada em quantidade de horas do profissional, com visto da Secretaria Municipal de Saúde.
- A execução dos serviços será em conformidade com os programas de saúde, por meio de procedimentos específicos ou mediante a prestação hora do profissional envolvido, observando a jornada mínima fixada no instrumento contratual, não superior à carga horária estipulada pela legislação trabalhista acerca dos funcionários atuantes na área da saúde.
- Os serviços contratados serão prestados pessoalmente pelo credenciado.
- Sendo o número de credenciados superior ao número de vagas, adotar-se-á o sistema de rodízio na prestação dos serviços.
- O simples credenciamento não gera direito de recebimento de valores.
- Somente serão pagos os serviços efetivamente prestados
- Os contratados ficam obrigados nos termos da legislação em vigor a garantir a realização dos serviços na forma pactuada, conforme as especificações determinadas em sua profissão e responder na forma da lei, por imperícia, descaso e qualquer outra situação que incorra em prejuízo à população ou a Administração Pública.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- Executar os serviços em conformidade com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;
- Tratar os pacientes com cortesia, evitando ter com ele qualquer tipo de transtorno;
- Permitir a fiscalização dos serviços pela Secretaria Municipal de Saúde em qualquer tempo, e mantê-lo permanentemente informado a respeito do andamento dos mesmos;
- Mantê-lo durante a vigência do contrato as mesmas condições habilitatórias do momento do credenciamento;
- Comunicar à Prefeitura, a ocorrência de fato superveniente que possa acarretar o descredenciamento;
- Responder por erro de qualquer natureza relativo aos métodos utilizados e dos serviços, seja na esfera administrativa, cível ou criminal.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- Advertência;
- Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará pelo período de 6 Meses, com vencimento em 14/11/2020 (quatorze dias de novembro de 2020), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do **Processo inexigibilidade nº 1/2020-PMJ**.

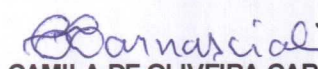
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

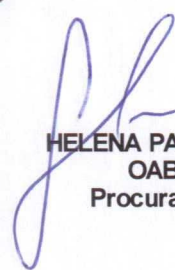
Os casos omissos serão solucionados diretamente por autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Japira (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:



ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


CAMILA DE OLIVEIRA CARNASCIALI
Representante Legal
CONTRATADA


HELENA PATRÍCIA GASSNER
OAB/PR 91.807
Procuradoria Jurídica

Japira (PR), 15/05/2020

TESTEMUNHAS:


1) JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO
Secretário Municipal de Saúde
Fiscal do Contrato

2)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2020-PMJ
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 1/2020-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa LETICIA NABHAN REGAZZO - EIRELI, inscrito no CNPJ nº 35.703.408/0001-04.
DO OBJETO - Contratação de serviços de profissionais de nível superior para atender a demanda da Secretaria de Saúde.;

ITENS						
Lote	Item	Descrição do serviço	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - MÉDICO PLANTONISTA	2	MÉDICO PLANTONISTA - 3ª e 5ª FEIRA - 12/36 Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento de Plantões de 12 horas nas terças-feira e quintas-feira. 12 HORAS - ESCALA 12/36 - NOTURNO - 19h00min às 07h00min - 01 VAGA	HR	468,00	68,87	32.231,16
TOTAL						32.231,16

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 32.231,16 (Trinta e Dois Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais e Dezesesseis Centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 6 Meses, com vencimento em 14/11/2020 (quatorze dias de novembro de 2020), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
Japira, 15/05/2020

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A1, ou=AR PROJECTTO, ou=17243754000175, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2020.05.20 13:07:31 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2020-PMJ
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 1/2020-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 33.458.003/0001-22.

DO OBJETO - Contratação de serviços de profissionais de nível superior para atender a demanda da Secretaria de Saúde.;

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - MÉDICO PLANTONISTA	3	MÉDICO PLANTONISTA 24/48 - SÁBADO Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento de Plantões de 24 horas nos SÁBADOS e quando recaírem feriados e pontos facultativos. 24 HORAS - ESCALA 24/48 - 1 VAGA	HR	732,00	137,75	100.833,00
LOTE: 002 - MÉDICO PLANTONISTA	4	MÉDICO PLANTONISTA 24/48 - DOMINGO Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento de Plantões de 24 horas nos DOMINGOS e quando recaírem feriados e pontos facultativos. 24 HORAS - ESCALA 24/48 - 01 VAGA	HR	732,00	137,75	100.833,00
TOTAL						201.666,00

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 201.666,00 (Duzentos e Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 6 Meses, com vencimento em 14/11/2020 (quatorze dias de novembro de 2020), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
Japira, 15/05/2020

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR PROJECTO, ou=17243754000175, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2020.05.20 13:07:49 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2020-PMJ
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 1/2020-PMJ**

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa CAMILA DE OLIVEIRA CARNASCIALI - CLÍNICA ODONTOLÓGICA, inscrito no CNPJ nº 32.788.091/0001-68.

DO OBJETO - Contratação de serviços de profissionais de nível superior para atender a demanda da Secretaria de Saúde.;

ITENS						
Lote	Item	Descrição do serviço	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - CIRURGIÃO DENTISTA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	1	Cirurgião dentista da Estratégia de Saúde da Família - 1 Curso de nível superior em Odontologia e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento nas unidades de saúde urbanas e rurais. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público OU Privado comprovando experiência mínima de 1 (um) ano na função equivalente ao objeto licitado.	MES	6,00	5.988,00	35.928,00
TOTAL						35.928,00

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 35.928,00 (Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 6 Meses, com vencimento em 14/11/2020 (quatorze dias de novembro de 2020), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 15/05/2020

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ
A1, ou=AR PROJECTTO, ou=17243754000175, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2020.05.20 13:08:03 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.774.461/0001-46
Rua Vereador Gersoni Leite dos Santos, s/n. ☎ (043) 3555-1496
JAPIRA - PARANÁ

Projeto de Lei n.01/2020 oriundo do Poder Legislativo.

Súmula: Determina a realização de todos os tipos de modalidade de licitação referente à Câmara Municipal de Japira pela Comissão de Licitação, Equipe Técnica, e todo o Corpo Licitatório do Poder Executivo do Município de Japira e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Japira, faz saber que a Câmara de Japira aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Ficam designados todos os servidores que compõe a Comissão de Licitação, Corpo Licitatório bem como equipe técnica responsável do Poder Executivo do Município de Japira para que possam realizar todas as modalidades de licitação referentes ao Poder Legislativo do Município.

Art. 2º: Acaso haja troca de componentes, colocando novos responsáveis para compor o Corpo Licitatório, Comissão de Licitação e Corpo Técnico pela realização de todas as modalidades de licitação do Poder Executivo, tais pessoas também, ficarão responsáveis, automaticamente, para cuidar de todas as modalidades de processo de licitação relativas ao Poder Legislativo Municipal.

3º: Esta Lei entra em vigor, no ato de sua publicação.

Thiago Augusto Mendes Abucarub
Thiago Augusto Mendes Abucarub
Presidente da Câmara Municipal de Japira

Ronaldo Umbelino
Ronaldo Umbelino
Vice-Presidente
Japira-PR., 07 de Maio de 2020.

Nivaldo Nicolau
Nivaldo Nicolau
Secretário

Justificativa do Projeto de Lei n. 01/2020 de iniciativa do Poder Legislativo

Senhores Vereadores:

A Mesa Diretiva desta Câmara de Vereadores do Município de Japira, através do presente projeto de lei, apresenta o presente Projeto de Lei a fim de que fiquem designados todos os servidores que compõe o Corpo Licitatório e Comissão de Licitação e equipe técnica responsável do Poder Executivo do Município de Japira para que possa realizar todas as modalidades de licitação relativas ao Poder Legislativo do Município.

Vale dizer que tal projeto de lei milita em sentido de que há carência de servidores que compõe o quadro da Câmara Municipal de Japira, o que implica na impossibilidade de que os mesmos em parte de uma Comissão de Licitação.

Sendo assim, uma vez que toda a Comissão de Licitação, quadro licitatório e corpo técnico ligado a todas as modalidades de licitação do Poder Executivo Municipal se refere ao Município de Japira, essa lei disciplinará que tal Comissão de Licitação, Corpo Técnico e demais integrantes, fiquem, portanto, responsáveis pela elaboração de todas as modalidades de processo licitatório, em todas as modalidades de licitação relativo ao Poder Legislativo Municipal, uma vez que há a necessidade desse trabalho conjunto, tendo em vista o bem comum e assegurando a harmonia entre os Poderes, já trabalham em prol do Município.

Thiago Augusto Mendes Abucarub
Thiago Augusto Mendes Abucarub
Presidente da Câmara Municipal de Japira.

Ronaldo Umbelino
Ronaldo Umbelino
Vice-Presidente

Nivaldo Nicolau
Nivaldo Nicolau
Secretário

CIRCULAÇÃO

- | | | | |
|----------------------|---------------------------|--------------------------|--|
| Siqueira Campos | Tomazina | Sertaneja | |
| Cornélio Procópio | Cuniva | Rancho Alegre | |
| Cunitiba | Figueira | Primeiro de Maio | |
| Ibaiti | Ventania | Florestópolis | |
| Japira | Sappema | São Jerônimo da Serra | |
| Jaboti | São Sebastião da Amoreira | Santo Antônio da Platina | |
| Salto do Itararé | Nova América da Colina | Arapoti | |
| Carlópolis | Nova Santa Bárbara | Jaguariaíva | |
| Joaquim Távora | Santa Cecília do Pavão | Sengés | |
| Guapirama | Santo Antônio do Paraíso | São José da Boa Vista | |
| Quatiguá | Congolhas | Wenceslau Braz | |
| Jacarezinho | Itambaracá | Santana do Itararé | |
| Conselheiro Mairinck | Santa Mariana | Jundiaí do Sul | |
| Pinhalão | Leópolis | Andaraí | |

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

REPRESENTAÇÃO ARAPOTI
AGÊNCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO Isamara Diniz
SUCURSAL ARAPOTI David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR



PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 54/2020

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 20/05/2020, o senhor DAVID FRANCISCO DE OLIVEIRA SIQUEIRA, portador da cédula de identidade - RG nº 10.644.152-9 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2020.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2020-PMJ
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 1/2020-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa LETICIA NABHAN REGAZZO - EIRELI, inscrito no CNPJ nº 35.703.408/0001-04.
DO OBJETO - Contratação de serviços de profissionais de nível superior para atender a demanda da Secretaria de Saúde;

Lote	Item	Descrição do serviço	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - MÉDICO PLANTONISTA	2	MÉDICO PLANTONISTA - 3ª e 5ª FEIRA - 12/36 Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento de Plantões de 12 horas nas terças-feira e quintas-feira. 12 HORAS - ESCALA 12/36 - NOTURNO - 19h00min às 07h00min - 01 VAGA	HR	468,00	68,87	32.231,16
TOTAL						32.231,16

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 32.231,16 (Trinta e Dois Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais e Dezesseis Centavos).
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 6 Meses, com vencimento em 14/11/2020 (quatorze dias de novembro de 2020), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
Japira, 15/05/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2020-PMJ
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 1/2020-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 33.458.003/0001-22.

DO OBJETO - Contratação de serviços de profissionais de nível superior para atender a demanda da Secretaria de Saúde;

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - MÉDICO PLANTONISTA	3	MÉDICO PLANTONISTA 24/48 - SÁBADO Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento de Plantões de 24 horas nos SÁBADOS e quando recaírem feriados e pontos facultativos. 24 HORAS - ESCALA 24/48 - 1 VAGA	HR	732,00	137,75	100.833,00
LOTE: 002 - MÉDICO PLANTONISTA	4	MÉDICO PLANTONISTA 24/48 - DOMINGO Curso de nível superior em Medicina e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento de Plantões de 24 horas nos DOMINGOS e quando recaírem feriados e pontos facultativos. 24 HORAS - ESCALA 24/48 - 01 VAGA	HR	732,00	137,75	100.833,00
TOTAL						201.666,00

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 201.666,00 (Duzentos e Um Mil, Seiscentos e Sessenta e Seis Reais).
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 6 Meses, com vencimento em 14/11/2020 (quatorze dias de novembro de 2020), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
Japira, 15/05/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2020-PMJ
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 1/2020-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa CAMILA DE OLIVEIRA CARNASCIALI - CLÍNICA ODONTOLÓGICA, inscrito no CNPJ nº 32.788.091/0001-68.

DO OBJETO - Contratação de serviços de profissionais de nível superior para atender a demanda da Secretaria de Saúde;

Lote	Item	Descrição do serviço	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - CIRURGIÃO DENTISTA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	1	Cirurgião dentista da Estratégia de Saúde da Família - Curso de nível superior em Odontologia e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento nas unidades de saúde urbanas e rurais. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público OU Privado comprovando experiência mínima de 1 (um) ano na função equivalente ao objeto licitado.	MES	6,00	5.986,00	35.928,00
TOTAL						35.928,00

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 35.928,00 (Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais).
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 6 Meses, com vencimento em 14/11/2020 (quatorze dias de novembro de 2020), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
Japira, 15/05/2020

Assunto: **Solicitação de Inclusão**
De: <avive.serv.med@gmail.com>
Para: <licitacao@japira.pr.gov.br>
<saude@japira.pr.gov.br>, 'Odair - Avive Serviços Médicos'
Cc: <odair.correa.avive@gmail.com>, 'larissa rodrigues'
<larissa.rodrigues.avive@gmail.com>
Data: 19/06/2020 15:55



- Inclusão de Médico.pdf (~179 KB)

Boa tarde!

Solicito através desta, a Inclusão do Dr. Romula Steca em nosso corpo Clínico
Favor confirme o recebimento.

Atenciosamente
Thiago de Castro Silveira
Avive Gstão de Serviços Médicos LTDA



Livre de vírus. www.avast.com.



Solicitação de Inclusão de Médico no Corpo Clínico


À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA-PR
Chamamento Público nº. 01/2020

A empresa AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS inscrita no CNPJ 33458003/0001-22, declara que possui profissionais habilitados para realização dos serviços, conforme lista abaixo e solicita que este Médico seja incluído em seu corpo clínico credenciado nessa Prefeitura, para realização de plantões Presenciais – MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ITÉM I E II-MÉDICO PLANTONISTA 24/48 -SÁBADO, MÉDICO PLANTONISTA 24/48 - DOMINGO divulgado pelo Município de Japira , através da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a contratação de serviços médicos, nos termos do Chamamento Público nº. 01/2020.

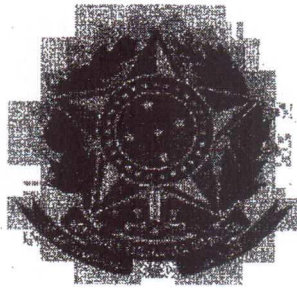
CORPO CLÍNICO	
NOME	REGISTRO C.R.M
Rômulo Cunha Steca	41424

Londrina, 19 de junho de 2020

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS
MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 33.458.003/0001-22
R. João Wyclif, Nº 111 - SL 1110
ANDAR 11 - GLEBA FAZ. PALHANO
CEP 86.050-450 LONDRINA/PR


Nome: Thiago de Castro Silveira
CPF: 022279289-21
Sócio Administrador

Avive Gestão de Serviços Médicos Eireli.
Rua João Wyclif, 111 - Sala 1110- 11º andar - Centro Empresarial Jardim Sul - Gleba Palhano, Londrina - PR, 86050-450
Fone: 043 3337.0426, e-mail: avive.serv.med@gmail.com



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **RÔMULO CUNHA STECA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **41424** desde **20/12/2018**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

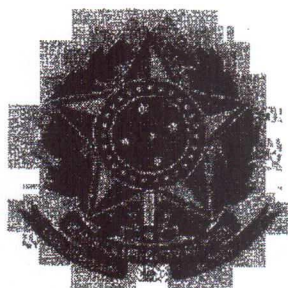
Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 19/09/2020.

Chave de validação [c851e772bdc56bf602d2aa6d7f5dae80d126ad09](#)

Emitida eletronicamente via internet em **19/06/2020**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Débitos

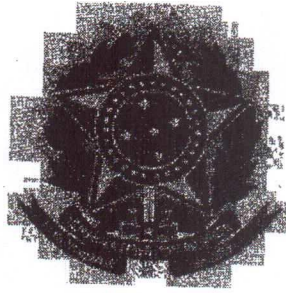
Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **RÔMULO CUNHA STECA**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **41424** e encontra-se quite com esta tesouraria até 31/03/2021.

Finalidade: Simples verificação.

Chave de validação [083061ba9dff49b8c8886817deba2c6f2033fbe7](#)

Emitida eletronicamente via internet em 19/06/2020

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, nada consta, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **RÔMULO CUNHA STECA**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **41424** conforme períodos abaixo:

Períodos

20/12/2018 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. 5b18a353cb402ba9bfcf1527f9cc53fd52a9ced6

Emitida eletronicamente via internet em 19/06/2020

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



DE: Gabinete

PARA: Procuradora Geral

REF. MEMORANDO N° 092/2020-SMS

DESPACHO N° 060/2020

CONSIDERANDO o Memorando em epígrafe, por intermédio do qual a Secretária Municipal de Saúde encaminha o Termo de Desistência da Médica Leticia Nabhan Regazzo, vimos pelo presente SOLICITAR que esta Procuradoria Jurídica realize os procedimentos pertinentes a rescisão contratual.

GABINETE DO PREFEITO DE JAPIRA, em 03 de junho de 2020.


ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal

RECEBI EM...../...../.....

Nome:.....



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 09.342.537/0001-04

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | TELEFONE (043) 3555-1118 – E-MAIL: saude@japira.pr.gov.br



Memorando nº 092/2020 SMS

Japira, 03 de junho de 2020

Secretaria Municipal de Saúde: Jadfer Santos Camargo Luciano
Departamento de licitação: Elisangela Heidgger Bento Watfe

Venho por meio deste encaminhar termo de desistência voluntária de Leticia Nabhan Regazzo do extrato do contrato nº 36/2020 e processo inexigibilidade nº 1/2020, conforme anexo.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente;


Jadfer Santos Camargo Luciano
Secretária de Saúde
Portaria 004/2019

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 03 / 06 / 20
às 14 : 30 hs. Nº 247 / 20





Termo de Desistência Voluntária

Eu Leticia Nabhan Regazzo, tendo participado da concorrência pública para vaga de médico plantonista situado à Japira venho tornar pública minha desistência da referida aquisição.

Esta desistência tem caráter definitivo, nada tendo o desistente a reclamar com referência à licitação supramencionada ou com relação a vaga objeto do presente termo.

Declaro estar ciente de que esta desistência implica o pagamento de multa e a observância das demais condições previstas no Edital de Concorrência Pública.

Japira, 01 de junho de 2020

Dra. Leticia Nabhan Regazzo
MÉDICA
CRM-PR 43.248

Assinatura do Proponente

Dra. Leticia Nabhan Regazzo
MÉDICA
CRM-PR 43.248



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1313



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 036/2020-PMJ

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO
CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
DE PROFISSIONAL MEDICO PLANONISTA.
CONTRATO N° 036/2020-PMJ. PROCESSO
INEGIBILIDADE N° 001/2020-PJM.

CONSIDERANDO que a CONTRATADA tem interesse em dar por findo o Contrato n° 036/2020 que tem por objeto contratação de serviços de profissionais de nível superior para atender a demanda da Secretaria de Saúde;

CLÁUSULA PRIMEIRA – das Partes

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF n° 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **ANGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF n° 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG n° 9.693.706-7 SESP/PR, e a empresa **LETICIA NABHAN REGAZZO – EIRELI**, com sede à Rua Rui Barbosa, 813, Pavimento Superior, CEP: 84900-000, centro, Ibaiti/Pr, inscrita no CNPJ/MF sob n° 35.703.408/0001-04, representada pela sócia proprietária **LETICIANABHAN REGAZZO**, inscrita no CPF/MF sob n° 085.706.699-41 e Cédula de Identidade RG n° 8.894.715-0, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, conforme os preceitos da Lei N° 8.666/93 e posteriores alterações e mediante as condições expressas no Processo Administrativo n° 036/2020, mediante as seguintes Cláusulas e condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – do Objeto

Fica rescindido o Contrato n° 036/2020-PMJ, a partir do dia 03 de junho de 2020, cujo objeto contratação de serviços de profissionais de nível superior para atender a demanda da Secretaria de Saúde.

(Handwritten signatures)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1313



CLÁUSULA TERCEIRA: da Rescisão

A presente rescisão se dá por comum acordo entre as partes na forma do que determina o art. 79, II, da Lei N° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação à publicação, por extrato, do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Município de Japira/Pr, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA: do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas deste ajuste, com prévia renúncia pela partes de qualquer outro, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:


ANGELO MARCOS VIGILATO

Prefeito Municipal


LETICIA NABHAN REGAZZO

Representante Legal


HELENA PATRICIA GASSNER

OAB/PR 91.807

Procuradoria Jurídica

TESTEMUNHAS:

1) JADFER SANTOS CAMARGO LUCIANO

Secretária Municipal de Saúde

Fiscal do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações contidas;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada, referente a prorrogação de vigência do Contrato nº 38/2020-PMJ, Processo Inexigibilidade nº 1/2020-PMJ que tem como objeto a Contratação de serviços de profissionais de nível superior para atender a demanda da Secretaria de Saúde., realizado entre o Município de Japira e a empresa CAMILA DE OLIVEIRA CARNASCIALI - CLÍNICA ODONTOLÓGICA, inscrito no CNPJ nº 32.788.091/0001-68.
- ✓ Encaminhe ao Departamento de Licitações, para manifestação acerca da juntada dos relatórios dos Contratos, conforme ora solicitado;
- ✓ Em seguida para o Departamento de Contabilidade para emissão de Declaração Contábil, informando dotação orçamentária;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ **Volte-se para decisão.**

Japira, 10 de novembro de 2020.


Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 09.342.537/0001-04

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | TELEFONE (043) 3555-1118 - EMAIL: saude@japira.pr.gov.br



Memorando nº171/2020/SMS

Japira, 06 de novembro de 2020.

Exmo. Sr.
Ângelo Marco Vigilato
Prefeito Municipal

Considerando a necessidade de manutenção dos atendimentos no setor de odontologia municipal e que não contamos com dentista no quadro de servidores efetivos.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020 e a Portaria nº188 de 03 de fevereiro de 2020 que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), que o evento é complexo e demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde (SUS) para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos e que devemos executar uma resposta coordenada das ações de saúde de competência da vigilância e atenção à saúde.

Venho solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência para o aditivo do Contrato nº038/2020, do Processo Inexigibilidade nº001/2020, referente à empresa Camila de Oliveira Carnasciali – Clínica Odontológica, inscrita no CPNJ nº 32.788.091/0001-68 e a prestação de serviços CIRURGIÃO DENTISTA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Informamos que este serviço é de suma importância para o bom andamento do fluxo de atendimento desta secretaria e para a eficácia nos atendimentos o referido contato tem vigência até o novembro/2020.

Nestes termos, aguardamos resposta.

Atenciosamente,

Jadfer Santos Camargo Luciano
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº004/2019

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 06 / 11 / 20
às 14 : 18 hs. Nº 551 / 20

Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2020-PMJ
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 1/2020-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa CAMILA DE OLIVEIRA CARNASCIALI - CLÍNICA ODONTOLÓGICA, inscrito no CNPJ nº 32.788.091/0001-68.

DO OBJETO - Contratação de serviços de profissionais de nível superior para atender a demanda da Secretaria de Saúde.;

ITENS						
Lote	Item	Descrição do serviço	Unid	Quant	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - CIRURGIÃO DENTISTA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	1	Cirurgião dentista da Estratégia de Saúde da Família - 1 Curso de nível superior em Odontologia e registro no respectivo conselho de classe. Atendimento nas unidades de saúde urbanas e rurais. Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público OU Privado comprovando experiência mínima de 1 (um) ano na função equivalente ao objeto licitado.	MES	6,00	5.988,00	35.928,00
TOTAL						35.928,00

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 35.928,00 (Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será pelo período de 6 Meses, com vencimento em 14/11/2020 (quatorze dias de novembro de 2020), podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 15/05/2020

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ
A1, ou=AR PROJECTTO, ou=17243754000175, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2020.05.20 13:08:03 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Japira, 11 de novembro de 2020.

AO
Excelentíssimo Senhor
ÂNGELO MARCOS VIGILATO
DD. Prefeito Municipal
JAPIRA - PARANÁ

Em resposta a informação solicitada quanto à prorrogação de vigência do Contrato nº 38/2020-PMJ, Processo inexigibilidade nº 1/2020-PMJ que tem como objeto a Contratação de serviços de profissionais de nível superior para atender a demanda da Secretaria de Saúde., realizado entre o Município de Japira e a empresa CAMILA DE OLIVEIRA CARNASCIALI - CLÍNICA ODONTOLÓGICA, inscrito no CNPJ nº 32.788.091/0001-68.

Informamos que o referido contrato tem a possibilidade da prorrogação de vigência contratual, em conformidade com o art. 57, II, Lei nº 8.666/93:

Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - (...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Informamos que o aditivo só será publicado e lançado, se houver Parecer Jurídico e autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 274, de 22 de outubro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



PARECER JURÍDICO

Motivo: Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual

Contrato n. 038-2020-Credenciamento n. 001/2020-Inexigibilidade

Contratada: CAMILA DE OLIVEIRA CARNASCIALI – CLINICA ODONTOLÓGICA, inscrita no CNPJ nº 32.788.091/0001-68.

Objeto: Credenciar pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de serviços CIRURGIÃO DENTISTA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para o Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual do contrato administrativo n. 038-2020.

O pedido foi instruído com a solicitação e justificativa do Secretário Municipal de Saúde, fundamentando o pedido para a Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual.

Foi informado que a prorrogação de Vigência será realizada até novembro de 2021.

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, II, § 2º da Lei 8666/93 que assim determina:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93. Ademais,

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



nota-se que o mesmo vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executados regularmente, conforme atestado pelo Secretário Municipal de Saúde.

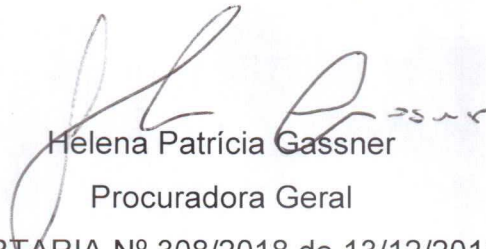
Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual 06 (seis) meses, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Desta feita, esta Procuradora é opina pela **possibilidade de realização do aditivo requerido**.

Por fim, cabe ressaltar que a emissão do parecer por essa Procuradoria Jurídica trata-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo, não vinculando obrigatoriamente o Prefeito em seus atos ou decisões.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Japira/Pr, 11 de novembro de 2020.


Helena Patrícia Gassner
Procuradora Geral

PORTARIA N° 308/2018 de 13/12/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Licitatório: Processo inexigibilidade Credenciamento/Chamamento nº 1/2020

Contrato nº 38/2020

Objeto: Contratação de serviços de profissionais de nível superior para atender a demanda da Secretaria de Saúde.

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 35.928,00 (Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2740	07.001.10.301.0007.2026	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

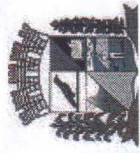
Referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2020, está incluída no Plano Plurianual 2020/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Japira, 13 de novembro de 2020

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 057161/O-7



Município de Japira - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 13/11/2020

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
07 Saúde e Desenvolvimento				
001 Fundo Municipal de Saúde				
10.122.0007.2025 Gestão da Secretaria de Saúde	182.000,00	872.480,00	811.060,07	81.419,93
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	182.000,00	872.480,00	811.060,07	81.419,93
02480 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	10.000,00	10.000,00	8.827,09	1.172,91
10.122.0007.2043 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE COVID-19	10.000,00	10.000,00	8.827,09	1.172,91
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	45.000,00	38.875,00	6.325,00
02543 E 00519 1019/09/02/06/20 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE COVID-19	0,00	45.000,00	38.875,00	6.325,00
10.301.0007.2026 Manutenção da Atenção Básica	140.000,00	350.400,00	316.200,96	34.199,04
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	50.000,00	49.389,77	600,23
02800 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	85.000,00	115.000,00	94.274,23	20.725,77
02810 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	35.000,00	50.400,00	43.065,22	7.333,78
02820 E 00493 0494/09/02/05/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Estadual	15.000,00	135.000,00	129.460,74	5.539,26
02830 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	30.000,00	460.000,00	437.867,02	12.332,98
10.302.0007.2027 Manutenção Médica e Alta Complexidade - MAC	5.000,00	5.000,00	2.105,00	2.895,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	445.000,00	435.562,02	9.437,98
03020 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	11.060,00	7.870,00	3.110,00
03030 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10.304.0007.2029 Manutenção da Vigilância Sanitária	4.000,00	4.000,00	1.910,00	2.090,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
03370 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00	0,00	0,00
03380 E 00493 0494/09/02/05/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Estadual	0,00	5.080,00	5.060,00	20,00
03390 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	6.000,00	6.000,00	1.720,00	4.280,00
03391 E 00497 0497/09/02/06/20 Bloco de Vigilância em Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
03391 EA 00497 0497/09/02/06/20 Bloco de Vigilância em Saúde	1.000,00	1.000,00	360,00	640,00
10.305.0007.2030 Manutenção da Vigilância Epidemiológica	4.000,00	4.000,00	600,00	3.400,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	1.000,00	760,00	240,00
03600 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	192.000,00	872.480,00	811.060,07	61.419,93
03610 E 00493 0494/09/02/05/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Estadual				
03620 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal				
Total Geral				

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 13/11/2020

Órgão entre: 07 e 07

Unidade entre: 001 e 001

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00





Município de Japira - 2020
Contratos itens, aditivos



Equiplano

Página:1

Sequência: 837 Contrato: 000038-1/2020 SIM-AM: 382020 Tipo de ato: Contrato

Início vigência 15/05/2020 Final vigência 14/11/2020 Início execução 15/05/2020 Final execução 14/11/2020 Fornecedor 36783-4 CAMILA DE OLIVEIRA CARNASCIALI - CLÍNICA ODONTOLÓGICA

Gestor 50191 - ANGELO MARCOS VIGILATO Início exec.gestor 15/05/2020 Fim exec.gestor 31/12/2020

Local 21 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE Licitação Processo inexigibilidade - 44 000001/2020

Itens:

Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
003	001	Cirurgião dentista da Estratégia de Saúde da	10/2020	MES	6,00	5.988,00	35.928,00	Q

TOTAL DO CONTRATO

Valor original do contrato: 35.928,00
(*) Valor atualizado do contrato: 35.928,00

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

TOTAL GERAL

Valor original do contrato: 35.928,00
(*) Valor atualizado do contrato: 35.928,00

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

Critérios de seleção:

- Sequência do contrato: 837
- Imprimir itens
- Imprimir aditivo
- Imprimir itens do aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº 38/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa CAMILA DE OLIVEIRA CARNASCIALI - CLÍNICA ODONTOLÓGICA - CNPJ sob nº 32.788.091/0001-68, CUJO OBJETO É Contratação de serviços de profissionais de nível superior para atender a demanda da Secretaria de Saúde..

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Processo inexigibilidade n. 1/2020, e Requerimento de prorrogação da vigência do Contrato nº 38/2020, que contêm o relatório técnico favorável do Departamento de Licitações e Contratos, Declaração de Adequação Orçamentária e Parecer Jurídico.

(x) **Autorizo** a elaboração do Termo Aditivo, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Japira (PR), 13 de novembro de 2020.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 1, REFERENTE AO CONTRATO Nº 38/2020-PMJ, PROCESSO Processo inexigibilidade/2020-PMJ, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA, E A EMPRESA CAMILA DE OLIVEIRA CARNASCIALI - CLÍNICA ODONTOLÓGICA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.788.091/0001-68, CUJO OBJETO É Contratação de serviços de profissionais de nível superior para atender a demanda da Secretaria de Saúde.

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Processo inexigibilidade nº 1/2020, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, neste ato representado pelo Sr. ÂNGELO MARCOS VIGILATO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Japira, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, doravante denominado **COTRATANTE** e, de outro lado, a empresa CAMILA DE OLIVEIRA CARNASCIALI - CLÍNICA ODONTOLÓGICA, inscrito no CNPJ nº 32.788.091/0001-68, sediado á RUA GERALDO VIEIRA, 410 SALA B - CEP: 84925000 - BAIRRO: CENTRO, Cidade de Pinhalão/PR, neste ato Representada pelo(a) Sr.(a) CAMILA DE OLIVEIRA CARNASCIALI, inscrito no CPF/MF nº 005.132.989-16, portador do RG nº 6.450.215-8, residente e domiciliada á RUA GERALDO VIEIRA, 410 - CEP: 84925000 - BAIRRO: CENTRO, na Cidade de Pinhalão/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convenionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 38/2020, relativo ao Processo inexigibilidade nº1/2020, referente a Contratação de serviços de profissionais de nível superior para atender a demanda da Secretaria de Saúde..

1.2 O Prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 13/05/2021 (treze dias de maio de 2021), em conformidade com o art. 57, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Japira (PR), 13 de novembro de 2020

ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
Contratante


CAMILA DE OLIVEIRA CARNASCIALI
Representante Legal
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1.421/2020

SÚMULA: "Autoriza a alteração do § 1º do Art. 1 da Lei Municipal n. 1.300/2019, de 26 de março de 2019, que institui no Município de Siqueira Campos o pagamento de Incentivo Financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ_AB) e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O 1º da Lei Municipal 1.300/2019, passa a vigorar com a seguinte redação

"Art.1 Fica instituído o Componente Municipal do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica do Ministério da Saúde – PMAQ-AB-MUNICIPAL, na forma de incentivo pago aos profissionais das Equipes de Saúde da Família (ESF) e Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) com recursos advindos do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica (PMAQ-AB), Instituído pelo Departamento de Atenção Básica/Ministério da Saúde (DAB/MS), através da Portaria nº 1.654 de 19 de julho de 2011, do Manual Instrutivo, e pela Portaria nº 1.063 de 03 de junho de 2013.

Art. 2º O § 1º do artigo 1º, da Lei Municipal 1.300/2019, passa a vigorar com a seguinte redação

"§ 1º - Os profissionais que receberão o pagamento do incentivo financeiro PMAQ/AB são os enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem, agentes comunitários de saúde, nutricionistas, dentistas e auxiliares de saúde bucal, concursados, que estiverem cadastrados e lotados nas ESF que aderiram ao Programa e que contribuam para melhoria do atendimento à população adstrita

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 12 de novembro de 2020.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.420/2020

SÚMULA: "Autoriza a alteração e inclusão de dispositivos da Lei Complementar n. 488/2010 que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos do Município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O inciso X, do art. 5º, da Lei Complementar 488/2010, de 23 de novembro de 2010, que institui a revisão da Lei n.º 007/98, que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos do Município de Siqueira Campos e dá outras providências, passa a ter a seguinte redação:

"X - Ao longo das faixas de domínio público de ferrovias e dutos, será obrigatória a reserva de uma faixa não edificável de 15 (quinze) metros para cada lado, enquanto que ao longo das faixas de domínio público das rodovias, a reserva da faixa não edificável será de 5 (cinco) metros para cada lado, salvo maiores exigências de legislação específica, desde que construídas até a data de promulgação do § 5º da Lei 13.913/2019."

Art. 2º - O inciso X, do art. 6º, da Lei Complementar 488/2010, de 23 de novembro de 2010, que institui a revisão da Lei n.º 007/98, que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos do Município de Siqueira Campos e dá outras providências, passa a ter a seguinte redação:

"X - Ao longo das faixas de domínio público de rodovias, ferrovias e dutos, será obrigatória a reserva de uma faixa não-edificável de 15m (quinze metros), para cada lado, enquanto que ao longo das faixas de domínio público das rodovias, a reserva da faixa não edificável será de 5 (cinco) metros para cada lado, salvo maiores exigências da legislação específica."

Art. 3º - Inclui o parágrafo único ao artigo 5º, da Lei Complementar 488/2010, de 23 de novembro de 2010, que institui a revisão da Lei n.º 007/98 que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos do Município de Siqueira Campos e dá outras providências, que terá a seguinte redação:

"Parágrafo único: As edificações localizadas nas áreas contíguas às faixas de domínio público dos trechos de rodovia que atravessem perímetros urbanos ou áreas urbanizadas passíveis de ser incluídas em perímetro urbano, desde que construídas até a data de promulgação deste, ficam dispensadas da observância da exigência prevista no inciso X, salvo por ato devidamente fundamentado do poder público municipal".

Art. 4º - Inclui o parágrafo único, no artigo 9º, da Lei Complementar 488/2010, de 23 de novembro de 2010, que institui a revisão da Lei n.º 007/98 que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos do Município de Siqueira Campos e dá outras providências, que terá a seguinte redação:

"Parágrafo único: As faixas de domínio público das rodovias terão reserva da faixa não edificável de 5 (cinco) metros para cada lado".

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Siqueira Campos, 12 de novembro de 2020.

FABIANO LOPES BUENO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO Nº 38/2020, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa CAMILA DE OLIVEIRA CARNASCIALI - CLÍNICA ODONTOLÓGICA - CNPJ sob nº 32.788.091/0001-68, CUJO OBJETO É Contratação de serviços de profissionais de nível superior para atender a demanda da Secretaria de Saúde..

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Processo inexigibilidade n. 1/2020, e Requerimento de prorrogação da vigência do Contrato nº 38/2020, que contém o relatório técnico favorável do Departamento de Licitações e Contratos, Declaração de Adequação Orçamentária e Parecer Jurídico.

(x) Autoriza a elaboração do Termo Aditivo, cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da Administração Municipal.

Japira (PR), 13 de novembro de 2020.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 1, REFERENTE AO CONTRATO Nº 38/2020-PMJ, PROCESSO Processo inexigibilidade/2020-PMJ, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JAPIRA, E A EMPRESA CAMILA DE OLIVEIRA CARNASCIALI - CLÍNICA ODONTOLÓGICA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.788.091/0001-68, CUJO OBJETO É Contratação de serviços de profissionais de nível superior para atender a demanda da Secretaria de Saúde.

Presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Processo inexigibilidade nº 1/2020, de um lado, o MUNICÍPIO DE JAPIRA, neste ato representado pelo Sr. ÂNGELO MARCOS VIGILATO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Japira, Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa CAMILA DE OLIVEIRA CARNASCIALI - CLÍNICA ODONTOLÓGICA, inscrita no CNPJ nº 32.788.091/0001-68, sediado à RUA GERALDO VIEIRA, 410 SALA B - CEP: 84925000 - BAIRRO: CENTRO, Cidade de Pinhalão/PR, neste ato Representada pelo(a) Sr.(a) CAMILA DE OLIVEIRA CARNASCIALI, inscrito no CPF/MF nº 005.132.989-16, portador do RG nº 6.450.215-8, residente e domiciliada à RUA GERALDO VIEIRA, 410 - CEP: 84925000 - BAIRRO: CENTRO, na Cidade de Pinhalão/PR, a seguir denominada CONTRATADA, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convenicionado o presente aditamento, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 38/2020, relativo ao Processo inexigibilidade nº1/2020, referente a Contratação de serviços de profissionais de nível superior para atender a demanda da Secretaria de Saúde..

1.2. O Prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 13/05/2021 (treze dias de maio de 2021), em conformidade com o art. 57, Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avançadas no Contrato original e demais aditamentos.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Japira (PR), 13 de novembro de 2020

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
Contratante

CAMILA DE OLIVEIRA CARNASCIALI
Representante Legal
Contratada

MEGALIMP
CONCEBOS EM LIMPEZA
Existência em Qualidade!

Papeis
Dispensers
Descontáveis
Sobonetes Líquidos
Cadeiras e Cestos para Coleta Seletiva
Produtos para Limpeza Ambiental
Produtos para Limpeza Doméstica
Equipamentos e Acessórios para Limpeza

Fone: 43 3631 4360
Rua Marcelino Gilmore de Fátima, 1841 - Curitiba
Cep: 84 940 000 - Siqueira Campos - Paraná
www.megalimp.com.br

Siqueira Campos	Tomazina	Sertaneja
Comélio Procópio	Curiúva	Rancho Alegre
Curiúba	Figueira	Primeiro de Maio
Ibaiti	Ventania	Floreópolis
Japira	Sapopema	São Jerônimo da Serra
Jaboti	São Sebastião da Amoreira	Santo Antônio da Platina
Salto do Itararé	Nova América da Colina	Arapoti
Carípolis	Nova Santa Bárbara	Jaguariaíva
Joaquim Távora	Santa Cecília do Pavão	Sengés
Guapirama	Santo Antônio do Paraíso	São José da Boa Vista
Quatiguá	Congonhas	Wenceslau Braz
Jacarezinho	Itambaracá	Santana do Itararé
Conselheiro Mairinck	Santa Mariana	Jundiá do Sul
Pinhalão	Leópolis	Andará

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO
Isamara Diniz

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 010374/PR

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

JCN